



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVII PORTO VELHO-RO

SEXTA-FEIRA 23 DE OUTUBRO DE 2009 Nº 1354 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	10
Sec. de Estado da Administração.....	10
Sec. de Est. da Assistência Social.....	10
Secretaria do Estado de Saúde.....	10
Secretaria de Estado de Educação.....	11
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	11
Sec. de Estado de Justiça.....	19
Defensoria Pública	20
Secretaria de Estado de Finanças.....	22
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	23
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	24
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	24
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Tribunal de Contas.....	25
Prefeitura Municipal da Capital.....	25
Prefeituras Municipais do Interior	25
Camaras Municipais do Interior.....	31
Institutos Municipais.....	31
Ineditoriais.....	31

GOVERNADORIA

LEI Nº 2116, DE 7 DE JULHO DE 2009.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a Defesa Sanitária Vegetal no Estado de Rondônia, revoga a Lei nº 887, de 21 de março de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei reestrutura as normas estabelecidas para a Defesa Sanitária Vegetal no Estado de Rondônia, que compreende as ações e atividades necessárias que visam prevenir e evitar a introdução e a disseminação de pragas de vegetais, com o objetivo de assegurar e preservar a qualidade e sanidade de vegetais, suas partes, produtos, subproduto, material biológico e resíduo de valor econômico, mediante a adoção de ações e medidas obrigatórias de caráter técnico e administrativo.

Art. 2º. A Defesa Sanitária Vegetal é exercida pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, dentro do que é delimitado pela legislação federal.

Parágrafo único. No âmbito estadual é competência exclusiva da IDARON exercer as atividades de normatização, coordenação, execução, inspeção e fiscalização das medidas de Defesa Sanitária Vegetal em Rondônia.

Art. 3º. Para atingir os objetivos propostos, o Poder Executivo Estadual, tendo como instrumento a IDARON, deve:

I – evitar a introdução, estabelecimento e disseminação de pragas dos vegetais;

II – preservar e assegurar a qualidade e sanidade dos vegetais;

III – manter serviços de vigilância fitossanitária visando prevenir, controlar, combater e erradicar as pragas dos vegetais;

IV – controlar o trânsito de vegetais no Estado de Rondônia; e

V – promover e executar cursos, campanhas e ações de educação sanitária vegetal.

Art. 4º. A Defesa Sanitária Vegetal, fundamentada em estudos, pesquisas e experimentos dos órgãos oficiais, ou por eles referenciados, é executada:

I – por meio de programas, projetos, campanhas de prevenção e de controle de pragas dos materiais vegetais com restrições quarentenárias e daqueles com importância estratégica para a agricultura Rondoniense; e

II – pelo estabelecimento de normas e procedimentos fitossanitários que assegurem a proteção do meio ambiente, da saúde pública e da economia estadual.

Art. 5º. É competência da IDARON, através da Gerência de Defesa e Inspeção Sanitária Vegetal – GIDSV, a elaboração e a execução de programas, projetos ou atividades voltadas para a Defesa Sanitária Vegetal, como:

I – divulgar relação de pragas quarentenárias e não quarentenárias regulamentadas, com respectivos hospedeiros, listadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento;

II – divulgar a relação de propriedades e empresas cadastradas na IDARON que produzam, manipulem, armazenem, industrializem, beneficiem, embalem, distribuam, transportem e comercializem grãos, sementes e mudas de vegetais, suas partes, produtos, subprodutos e resíduos;

III – elaborar trabalhos técnicos, visando o estabelecimento, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento, de “Área Livre” ou “Zona de Baixa Prevalência de Pragas” para o Estado de Rondônia;

IV – capacitar e treinar técnicos e agricultores na área de Defesa Sanitária Vegetal;

V – estabelecer a exigência da apresentação de documentos fitossanitários para trânsito de vegetais, suas partes, seus produtos, subprodutos, materiais biológicos e resíduos de valor econômico;

VI – destruir de vegetais, produtos vegetais, lavouras em qualquer fase de desenvolvimento e restos de culturas quando comprovadamente se constituírem ameaça a sanidade da agricultura;

VII – interditar de propriedades rurais ou estabelecimentos;

VIII – desinfestar e/ou desinfestar de veículos e máquinas equipamentos, caixas, etc;

IX – estabelecer tratamento de vegetais e produtos vegetais para prevenção e eliminação de pragas;

X – promover e participar de eventos científicos e do intercâmbio de informações técnicas e científicas com instituições nacionais e internacionais;

XI – estabelecer normas técnicas de defesa sanitária vegetal na prevenção e controle de pragas; e

XII – executar campanhas para prevenção e controle de pragas.

Art. 6º. A IDARON pode celebrar convênios, ajustes, protocolos, acordos ou contratos com entidades públicas ou privadas, para executar as atribuições relacionadas com a Defesa Sanitária Vegetal, na forma da legislação vigente.

Art. 7º. No desempenho de suas atribuições a IDARON contará com a colaboração da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN e do Ministério Público do Estado de Rondônia.

CAPÍTULO II DA INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 8º. Ficam sujeitos à inspeção e fiscalização, de que trata esta Lei, toda pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que produza, acondicione, beneficie, classifique, armazene, distribua, industrialize, transporte e comercialize vegetais, suas partes, produtos, subprodutos e resíduos.

Parágrafo único. A fiscalização, o

controle e a inspeção sanitária serão exercidas nos locais de produção, beneficiamento, armazenamento, industrialização e comercialização e no trânsito de vegetais, suas partes, produtos, subprodutos e resíduos.

Art. 9º. A fiscalização, o controle e a inspeção da Defesa Sanitária Vegetal do Estado de Rondônia são executados por funcionários da IDARON, com formação profissional de nível médio ou superior na área agrônômica e florestal que coordenará os de nível médio, credenciados e habilitados para o exercício das atribuições.

Parágrafo único. Fica assegurado a IDARON, em todo o território rondoniense, o livre acesso aos estabelecimentos rurais, públicos ou privados, e aos veículos de transporte que contenham vegetais e partes de vegetais.

Art. 10. Todo ingresso no Estado de Rondônia, de vegetais, produtos e subprodutos vegetais hospedeiros de pragas quarentenárias A2, fica condicionado à Legislação Federal e às normas estabelecidas pela IDARON, sendo obrigado:

I – a apresentação dos documentos fitossanitários exigidos pela IDARON, para o trânsito interestadual;

II – a identificação por lote ou produto;

III – a inspeção; e

IV – a análise ou exame laboratorial e tratamento quarentenário, quando o caso requerer.

Parágrafo único. O transportador de vegetais, partes de vegetais, produtos e subprodutos de origem vegetal e materiais biológicos que não estejam de posse dos documentos a que alude este artigo, além de sujeitarem-se às penalidades previstas em regulamento, quando apreendidos na entrada do Estado de Rondônia, retornará obrigatoriamente à origem, com as despesas correndo por conta do transportador.

Art. 11. A fiscalização da produção e do comércio de sementes e mudas em todo o Estado de Rondônia será estabelecida por esta Lei, por legislação estadual específica, bem como determinado pela Legislação Federal vigente, com o objetivo de garantir, com base em padrões oficiais, a sanidade e qualidade do material produzido e comercializado.

Art. 12. É vedada a comercialização ambulante de vegetais e partes de vegetais, sementes e insumos de uso agrícola no Estado de Rondônia.

Art. 13. Os proprietários, arrendatários ou ocupantes, a qualquer título, das propriedades e/ou estabelecimentos – pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, sujeitas às atividades de inspeção e fiscalização e passíveis das ações e medidas da Defesa Sanitária Vegetal que produzam, acondicionem, armazenem, industrializem, semi-industrializem, comercializem vegetais, partes de vegetais, seus produtos, subprodutos, material biológico e resíduo de valor econômico ficam obrigados a:

I – submetê-los às medidas indicadas pela

Defesa Sanitária Vegetal para prevenção, combate, controle e erradicação de pragas nos prazos e condições fixados nesta Lei, seu regulamento, e normativas dos serviços de Defesa Sanitária Vegetal;

II – comunicar a IDARON a ocorrência comprovada ou presumível de focos de pragas de notificação compulsória em vegetais ou partes de vegetais destinados ao mercado de consumo;

III – permitir a realização de inspeções e coleta de amostras de materiais de origem vegetal para diagnósticos laboratoriais de interesse da Defesa Sanitária Vegetal;

IV – prestar a IDARON, nos prazos estabelecidos, informações cadastrais de manejo, práticas fitossanitárias, procedimentos pós-colheita, comercialização de produtos de origem vegetal, e outros de interesse da Defesa Sanitária Vegetal; e

V – comprovar ter realizado dentro do prazo fixado por lei, decreto, ou por normativas da IDARON, as medidas previstas pela Defesa Sanitária Vegetal para prevenção, combate, controle e erradicação de pragas, sendo que ocorrendo omissão do obrigado, a IDARON deve implantar as medidas previstas para prevenção, combate, controle e erradicação das pragas de notificação compulsória, correndo as despesas realizadas por conta dos proprietários.

VI – manter livro de registro em que conste obrigatoriamente a origem, a natureza, as práticas fitossanitárias e as datas de entrada e saída de produtos sujeitos a controle;

VII – manter plano de produção e/ou planilha de comercialização em que constem obrigatoriamente as datas de entrada e saída de produtos sujeitos a controle;

VIII – requerer cadastro dos seus estabelecimentos na IDARON, renovado anualmente na forma prevista em regulamentos desta Lei; e

IX – solicitar a IDARON autorização para aquisição de mudas (borbulhas, sementes, estacas) cítricas.

Art. 14. Os eventos agrícolas, as feiras, as exposições e as demais aglomerações de vegetais, que possam conter, potencialmente, hospedeiros de pragas de importância econômica, somente poderão ser realizados no Estado mediante prévia autorização da IDARON, ficando os vegetais ali expostos sujeitos à fiscalização fitossanitária pela referida Agência.

Parágrafo único. As medidas fitossanitárias necessárias para autorização do funcionamento e encerramento dos eventos referidos no *caput* deste artigo serão estabelecidas em ato normativo.

CAPÍTULO III DAS MEDIDAS FITOSSANITÁRIAS

Art. 15. Para efeito de adoção de programas de controle de pragas, ficam estabelecidas as seguintes medidas fitossanitárias:

I – inspeção, fiscalização, apreensão, destruição e rechaço condenação ou inutilização de vegetais, produtos e subprodutos vegetais, resto de culturas, insumos e quaisquer outros materiais que possam veicular praga, quando necessário;

II – interdição de propriedades e estabelecimentos para saída de vegetais e produtos vegetais, hospedeiros de pragas de qualidade e pragas quarentenárias A2 e de interesse econômico e proibição de comércio de vegetais e insumos;

III – desinfestação e desinfecção de vegetais, insumos, veículos, máquinas, implementos agrícolas, caixas e outros meios que possam disseminar pragas;

IV – recomendação e incentivo de uso de cultivares indicada;

V – tratamento fitossanitário de vegetais e produtos vegetais;

VI – suspensão de comercialização;

VII – cadastro de propriedades agrícolas, estabelecimentos, produtores de sementes e mudas de vegetais, laboratórios, engenheiros agrônomos, engenheiros florestais;

VIII – inventário da população vegetal de peculiar interesse e das pragas identificadas ou diagnosticadas;

IX – controle do trânsito estadual de vegetais, para verificação do cumprimento das exigências fitossanitárias e estabelecimento de rotas de risco;

X – coordenação, organização e execução de campanhas de controle, prevenção e erradicação de pragas para fins de defesa sanitária vegetal;

XI – treinamento técnico do pessoal envolvido na fiscalização e inspeção;

XII – instalação de postos de fiscalização emergencial;

XIII – determinação de quarentena e outras medidas fitossanitárias instituídas por programas de controle de pragas; e

XIV – aplicação de sanções administrativas previstas neste Regulamento.

Art. 16. A IDARON poderá criar programas de prevenção, controle ou erradicação de pragas ou estabelecer outras medidas de vigilância fitossanitária, em observância às normas de proteção da sanidade vegetal, da saúde humana e do meio ambiente.

Art. 17. A IDARON promoverá quando necessário o levantamento fitossanitário nas culturas instaladas no Estado, dentro de suas atribuições, podendo haver a colaboração dos governos Federal e Municipal, bem como de entidades públicas e privadas.

Art. 18. O trânsito de vegetais no Estado de Rondônia só é permitido acompanhado do documento fitossanitário e demais documentos, em conformidade com as medidas de Defesa Sanitárias

Vegetais previstas em regulamento estaduais e federais.

§ 1º. Em casos necessários o órgão fiscalizador pode proibir restringir ou estabelecer condições especiais para o trânsito de vegetais;

§ 2. Os vegetais que tenham restrições fitossanitárias devem estar acompanhados da nota fiscal ou do produtor e de Permissão de Trânsito Vegetal – PTV ou documento de certificação da origem, conforme estabelecido em Legislação Federal e normas estaduais.

§ 3º. Constatada a presença de praga nos vegetais em trânsito, ainda que o seu transporte esteja acobertado por documento fitossanitário, a IDARON pode adotar medidas previstas em regulamento para evitar a disseminação da praga.

Art. 19. Ocorrendo em outras Unidades da Federação focos de pragas de notificação obrigatória que coloquem sob risco a atividade agrícola Rondoniense, a IDARON pode adotar medidas restritivas ao ingresso e trânsito, no território de Rondônia, de vegetais, partes de vegetais, seus produtos, subprodutos, resíduos de valor econômico e materiais biológicos procedentes das áreas afetadas.

CAPÍTULO IV DOS CADASTROS E TAXAS

Art. 20. As pessoas físicas ou jurídicas para a produção e comércio de sementes e mudas ficam obrigadas à obtenção de cadastro junto a IDARON, e a se inscrever no Registro Nacional de Sementes e Mudas – RENAME de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.711, de 5 de agosto de 2003 e Instrução Normativa nº 36, de 28 de dezembro de 2004.

§ 1º. Para cadastro junto a IDARON o viveiro produtor e/ou comerciante de mudas deve apresentar os seguintes documentos:

I – requerimento dirigido à Presidência da IDARON;

II – inscrição estadual ou de produtor rural;

III – CPF/CNPJ;

IV – alvará de funcionamento;

V – comprovação de registro no órgão federal RENAME/Mapa (Produtor ou comerciante de mudas);

VI – contrato com responsável técnico no caso de produção de mudas;

VII – cópia do projeto técnico de produção/comercialização das espécies e quantidades de mudas e na renovação de cadastro apresentar planilha anual de produção por espécie e quantidade; e

VIII – comprovante de recolhimento da taxa de cadastro.

§ 2º. Também ficam obrigados a cadastrar-se na IDARON, mas isentos da taxa de recolhimento do cadastro os agricultores familiares, os assentados da reforma agrária, as associações

e cooperativas de produtores rurais e os indígenas, que multipliquem sementes ou mudas para uso próprio, para seus associados e/ou cooperados e as instituições públicas que produzam mudas para atender programas públicos dispensados da inscrição no RENAME.

§ 3º. As cerealistas para cadastro junto a IDARON deverão apresentar os seguintes documentos:

I – requerimento dirigido à Presidência da IDARON;

II – cópia do contrato social atualizado;

III – cópia CNPJ / CGC;

IV – cópia Inscrição Estadual;

V – cópia de Alvará de Funcionamento;

VI – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (caso faça expurgo);

VII – contrato com profissional legalmente habilitado pelo CREA/RO (caso faça expurgo);

VIII – caso não expurgue, fazer declaração do não uso de Agrotóxicos;

IX – comprovante de recolhimento da taxa de cadastro; e

X – apresentação de certificado do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de pequeno Porte – SIMPLES para Categoria 1 (um).

§ 4º. As cerealistas para efeito de cadastro serão divididas em duas categorias:

I – Categoria 1 (um), microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no regime simplificado de tributação federal ou a que vier substituí-la; e

II – Categoria 2 (dois), demais empresas.

§ 5º. Os estabelecimentos comerciantes de sementes para cadastro junto a IDARON deverão apresentar os seguintes documentos:

I – requerimento dirigido à Presidência da IDARON;

II – cópia do contrato social atualizado;

III – cópia CNPJ / CGC;

IV – cópia Inscrição Estadual;

V – cópia de Alvará de Funcionamento;

VI – cópia de Comprovação de registro no órgão federal RENAME/Mapa;

VII – comprovante de recolhimento da taxa de cadastro; e

VIII – comprovante de recolhimento alteração de cadastro de estabelecimento.

§ 6º. A pessoa física ou jurídica que exercer mais de uma atividade no mesmo estabelecimento na área de Defesa Sanitária Vegetal pagará somente

o valor referente à maior taxa de cadastro nas atividades que desenvolve.

§ 7º. O cadastro na IDARON terá a validade de 1 (um) ano e poderá ser renovado, por igual período, desde que solicitado e atendidas as exigências estabelecidas nas normas vigentes.

Art. 21. Ficam instituídas as taxas relativas às atividades de Defesa Sanitária Vegetal, que serão cobradas com base na tabela constante do Anexo único a esta Lei:

CAPÍTULO V DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 22. Às infrações desta Lei e de suas normas complementares, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis às pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, são aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções administrativas:

I – advertência;

II – multa de até 100 UPF's/RO (Unidade Padrão Fiscal), aplicável em dobro em caso de reincidência;

III – suspensão de comercialização de vegetais e produtos vegetais;

IV – interdição total ou parcial do estabelecimento;

V – apreensão, destruição, mudança do uso proposto e rechaço de vegetais e produtos vegetais suas partes, produtos, subprodutos, restos culturais e resíduos;

VI – suspensão e/ou cancelamento de cadastro de propriedades produtoras de vegetais/ produtos vegetais e os estabelecimentos de comércio de vegetais/produtos vegetais; e

VII – tratamento de vegetais e produtos vegetais.

§ 1º. As multas serão aplicadas obedecendo a seguinte graduação:

I – de 20 UPF's, ou a que vier a substituí-la nas infrações leves;

II – de 40 UPF's, ou a que vier a substituí-la, nas infrações graves;

III – de 100 UPF's, ou a que vier a substituí-la, nas infrações gravíssimas.

§ 2º. A regulamentação para a imposição de pena e sua graduação será feita conforme estabelecido nesta lei e seu decreto regulamentar.

§ 3º. As multas serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação ou embaraço da ação fiscalizadora e nos casos de reincidência serão aplicadas em dobro.

§ 4º. A suspensão temporária de funcionamento, de registro ou de cadastro do estabelecimento e/ou produto será aplicada nos casos de ocorrência de irregularidade ou prática de infrações reiteradas, passíveis, entretanto, de serem sanadas.

§ 5º. O cancelamento do registro de estabelecimento será aplicado nos casos de impossibilidade de serem sanadas as irregularidades ou quando constatada a fraude ou má fé.

§ 6º. A interdição de estabelecimento ocorrerá sempre que constatada a irregularidade ou prática de infração reiterada ou quando verificar-se, mediante inspeção técnica, a inexistência de condições sanitárias ou ambientais para o funcionamento do estabelecimento, podendo a interdição ser suspensa, assim que se sanarem as irregularidades constatadas.

§ 7º. Ocorrendo interdição ou apreensão, o infrator, quando identificado, será fiel depositário, ficando proibido a sua substituição ou comercialização até determinação da IDARON.

Art. 23. A presente Lei será regulamentada, por Decreto, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após sua publicação.

Art. 24. Fica revogada a Lei nº 887, de 21 de março de 2000.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ANEXO ÚNICO
TAXAS RELATIVAS ÀS ATIVIDADES DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL

ATIVIDADE	VALOR
I - Emissão de Documentos Fitossanitários:	
a) Permissão de trânsito de vegetais	0,5 (meia) UPF's
b) Autorização para aquisição de mudas cítricas	0,5 (meia) UPF's
II - Prestação de Serviços:	
a) Cadastro de estabelecimento viveiro (produtor/comerciante de mudas)	2,5 (duas e meia) UPF's
b) Cadastro de estabelecimento cerealistas. Categoria 01 (um)	1,0 (hum) UPF's
c) Cadastro de estabelecimento cerealistas. Categoria 02 (dois)	2,5 (duas e meia) UPF's
d) Cadastro de estabelecimento comerciante sementes	2,5 (duas e meia) UPF's
e) renovação de cadastro de estabelecimento	2,5 (duas e meia) UPF's
f) alteração de cadastro de estabelecimento	1,5 (uma e meia) UPF's
g) outras hipóteses instituídas por programas de controle de pragas, serão remuneradas através de preços públicos a serem fixados por portarias.	

Decreto nº 14644, de 22 de outubro de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.023.573,40 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no § 3º, artigo 8º, Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o atendimento de despesa de capital, até o montante de R\$ 3.023.573,40 (Três milhões, vinte e três mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é proveniente do Convênio nº. MJ/N.º 126/2007 - Projeto de Aquisição de CFTV.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.		Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
21.001.06.122.1015.2953	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS MANter AS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO	4.4.90.52	3212	3.023.573,40 1.223.573,40
21.001.10.301.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	4.4.90.52	3212	1.800.000,00
TOTAL				3.023.573,40

CRÉDITO SUPLEMENTAR		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.		Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
2.0.0.0.00.00	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS	S	3212	3.023.573,40
2.4.0.0.00.00	Receitas de Capital	S	3212	3.023.573,40
2.4.7.0.00.00	Transferências de Capital	S	3212	3.023.573,40
2.4.7.1.00.00	Transferências de Convênios	S	3212	3.023.573,40
2.4.7.1.99.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	S	3212	3.023.573,40
	Outras Transferências de Convênios da União	A	3212	3.023.573,40
TOTAL				3.023.573,40

Decreto nº 14645, de 22 de outubro de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 815.258,35 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 815.258,35 (Oitocentos e quinze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR		REDUZ		
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.		Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
11.009.04.122.1015.2319	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG	3.3.90.39	0100	348.000,00
11.009.04.244.1213.1185	MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.39	0100	198.000,00
	INSTALAR UNIDADES DE SHOPPING CIDADÃO E PROCONS	3.3.90.39	0100	150.000,00
14.001.04.122.1015.2420	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN	3.3.90.39	0100	200.000,00
	MANter A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP	3.3.90.39	0100	200.000,00
14.021.16.482.1252.1491	EXECUTAR OBRA DE INFRA-ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DA VILA DOS SERVIDORES ESTADUAIS	3.3.90.39	0100	267.258,35
14.021.04.122.1254.1339	FISCALIZAR E ACOMPANHAR OBRAS CIVIS	3.3.90.39	0100	100.000,00
14.021.15.451.1254.1390	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS	4.4.90.52	0100	67.258,35
TOTAL				815.258,35

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO DO DECRETO Nº. DE DE		DE 2009.		Valor
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG			348.000,00
11.009.14.122.1213.1200	MODERNIZAR O SHOPPING CIDADÃO - PROCON	4.4.90.52	0100	348.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			200.000,00
14.001.04.122.1015.2156	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	3.3.90.30	0100	200.000,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			267.258,35
14.021.04.122.1015.2937	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	190.659,30
		3.1.90.13	0100	76.599,05
		TOTAL		815.258,35

DECRETO Nº 14646, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009

Institui o Sistema de Controle e Fiscalização de Movimentação de Combustíveis para os Postos Revendedores Varejistas de Combustíveis – SISCOMB – e a obrigação de recadastramento para os contribuintes que atuam no setor.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual:

DECRETA

Art. 1º Sujeitam-se ao regime de controle e fiscalização instituído por este Decreto todos os Postos Revendedores Varejistas de Combustíveis (PRVs), assim definidos e autorizados por órgão federal competente, estabelecidos no Estado de Rondônia.

§ 1º O regime de controle e fiscalização aplicado aos Postos Revendedores Varejistas de Combustíveis será efetivado:

I – com a prestação de informações por meio do Sistema de Controle e Fiscalização de Movimentação de Combustíveis para os Postos Revendedores Varejistas de Combustíveis – SISCOMB, acessível no sítio da Secretaria de Estado de Finanças – www.sefin.ro.gov.br – na área do Portal do Contribuinte; e

II – com a averiguação, mediante termo de trancamento de estoques e leitura de encerrantes, por servidor designado pela Delegacia Regional da Receita Estadual de jurisdição do contribuinte ou pela Gerência de Fiscalização da Coordenadoria da Receita Estadual, dos estoques de combustíveis, dos valores dos encerrantes das bombas de combustíveis dos Postos Revendedores Varejistas, ou outras informações de interesse da fiscalização.

§ 2º A fiscalização poderá utilizar sistema de lacração física das bombas de combustíveis com a utilização de lacres de segurança e, no caso de bombas mecânicas, também poderão ser utilizadas placas de segurança.

§ 3º Ato da Coordenadoria da Receita Estadual determinará os contribuintes sujeitos ao sistema de lacração de que trata o § 2º.

§ 4º Uma vez fixados, os lacres ou placas de segurança a que se refere o § 2º somente poderão ser removidos pelo Fisco.

Art. 2º Antes de iniciar suas atividades, os Postos Revendedores Varejistas de Combustíveis deverão efetuar o cadastramento no Sistema de Controle e Fiscalização de Movimentação de Combustíveis para os Postos Revendedores Varejistas de Combustíveis – SISCOMB.

§ 1º O cadastramento de que trata o “caput” será efetuado diretamente no sistema SISCOMB, que emitirá “Termo de Cadastramento”.

§ 2º O cadastramento no sistema SISCOMB só se considerará efetivado com a entrega, na Agência de Rendas de jurisdição do contribuinte, do “Termo de Cadastramento” assinado pelos sócios da empresa, juntamente com o documento de registro e autorização emitido pela Agência Nacional de Petróleo - ANP para o exercício da atividade específica.

§ 3º Ao efetuar o cadastramento no sistema SISCOMB, o contribuinte deverá prestar as seguintes informações:

I – declarantes autorizados a prestar informações no sistema e a acompanhar e assinar termos de trancamento de estoques e leitura de encerrantes;

II – tanques e respectivas espécies e estoques iniciais de combustíveis armazenados na data do cadastramento;

III – bombas de combustíveis;

IV – bicos das bombas de combustíveis e respectivos encerrantes iniciais da data do cadastramento.

§ 4º Sempre que houver mudança dos declarantes autorizados a prestar informações no sistema SISCOMB, deverá ser entregue na Agência de Rendas de jurisdição do contribuinte novo “Termo de Cadastramento” assinado pelos sócios da empresa.

§ 5º O cadastramento no sistema SISCOMB só poderá ser efetuado por contribuintes que desenvolvam a atividade econômica classificada no CNAE 2.0 4731-8/00 – comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.

Art. 3º Os Postos Revendedores Varejistas de Combustíveis deverão prestar até o dia 5 do mês subsequente, através do sistema SISCOMB, as seguintes informações referentes às suas operações do mês:

I – estoque final de combustível armazenado em cada tanque;

II – encerrante final registrado em cada bico;

III – notas fiscais de álcool hidratado recebidas;

IV – notas fiscais de combustíveis emitidas para contribuintes do ICMS;

V – preços de venda dos combustíveis.

§ 1º As informações dos incisos I e II se referem ao fechamento do último dia do mês, sendo tais valores os de abertura do mês seguinte.

§ 2º As informações dos incisos III e IV se referem, respectivamente, à efetiva data da entrada ou saída do produto.

§ 3º Os preços indicados no inciso V se referem aos praticados nas vendas à vista do último dia do mês.

§ 4º As informações dos incisos I, II, III e V serão as registradas no LIVRO DE MOVIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (LMC).

§ 5º As informações dos incisos I, II e III deverão ser prestadas toda vez que ocorrer troca de combustível em tanques ou intervenção nos encerrantes.

Art. 4º Deverão recadastrar-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Rondônia todos os contribuintes que exerçam as seguintes atividades econômicas:

I – CNAE 2.0 4681-8/01 – comércio atacadista de álcool carburante, gasolina e demais derivados de petróleo;

II – CNAE 2.0 4681-8/02 – comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador revendedor retalhista;

III – CNAE 2.0 4682-6/00 – comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo; e

IV – CNAE 2.0 4731-8/00 – comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.

Art. 5º Os contribuintes a que se referem os incisos I a III do artigo 4º deverão apresentar requerimento de recadastramento endereçado à GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO – GEFIS, da Coordenadoria da Receita Estadual – CRE, anexando a seguinte documentação:

I – cédula de identidade dos administradores e, conforme o caso, do titular, dos sócios ou dos principais acionistas e dos procuradores;

II – instrumento de mandato conferindo poderes para representar a empresa;

III – contrato de locação ou documento que autorize a utilização do imóvel ou que comprove sua propriedade;

IV – cópia autenticada do alvará de funcionamento expedido pela prefeitura municipal;

V – registro e autorização pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, para o exercício da atividade específica.

§ 1º O requerimento de recadastramento deverá ser protocolado na Agência de Rendas de jurisdição do contribuinte ou na GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO – GEFIS da Coordenadoria da Receita Estadual – CRE.

§ 2º Tratando-se de contribuinte a que se refere o inciso I do artigo 4º, além dos documentos relacionados no artigo 5º, deverá ainda ser anexada a comprovação de possuir, no estado de Rondônia, base própria ou arrendada, de armazenamento e distribuição de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, aprovada pela ANP, com capacidade mínima de armazenamento de 750 m³ (setecentos e cinquenta metros cúbicos).

§ 3º Tratando-se de contribuinte a que se refere o inciso II do artigo 4º, além dos documentos relacionados no artigo 5º, deverá ainda ser anexada a comprovação de possuir, no estado de Rondônia, base própria ou arrendada de armazenamento, com capacidade mínima de 45 m³ (quarenta e cinco metros cúbicos) e dispor de no mínimo 3 (três) caminhões-tanque, próprios, afretados, contratados, sub-contratados ou em arrendamento mercantil.

Art. 6º Tratando-se de contribuinte a que se refere o inciso IV do artigo 4º, considerar-se-á recadastrado aquele que efetuar o cadastramento no sistema SISCOMB, na forma prevista no artigo 2º.

Art. 7º Os contribuintes que não efetuarem o recadastramento exigido neste Decreto até 30 de novembro de 2009 terão suas inscrições canceladas, conforme disposto no inciso VI do artigo 150 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998.

Art. 8º Fica acrescentado com a redação a seguir o § 7º ao artigo 319 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

“§ 7º O posto revendedor que utilizar bombas eletrônicas de combustíveis deverá considerar as informações dos encerrantes eletrônicos para o preenchimento dos campos relacionados nos itens 5.3 e 5.4 do § 6º.”

Art. 9º Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos a seguir enumerados do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

I – o “caput” do artigo 127-B:

“Art. 127-B. A Autorização de Impressão de Documentos Fiscais – AIDF ou a autorização para uso de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF somente serão concedidas se a pessoa jurídica atender aos seguintes requisitos: (Protocolo ICMS 18/04, cl. segunda)”

II – o inciso II do artigo 127-B:

“II – caso se trate de Posto Revendedor de Combustível:

a) dispor de instalações com tancagem para armazenamento e equipamento medidor de combustível automotivo;

b) estar cadastrado no Sistema de Controle e Fiscalização de Movimentação de Combustíveis para os Postos Revendedores Varejistas de Combustíveis – SISCOMB.”

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 14647, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.

Designa servidores da Secretaria de Estado da Saúde, para atuarem como pregoeiros, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, que “Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências”;

Considerando o Decreto nº 12205, de 30 de maio de 2006, que “Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências”; e

Considerando o Decreto nº 12234, de 13 de junho de 2006, que “Regulamenta o pregão, na forma presencial, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências”,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para atuar como pregoeiro e respectivos membros, os servidores da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, a seguir relacionados:

I – Pregoeiro:

a) ROGÉRIO PEREIRA DE SANTANA;

II – Membros:

a) VLADIMIR EICH DA SILVA;

b) ELUCILENE GUIMARÃES ALVES; e

c) MARY VONE VECHE E SILVA.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 14001, de 24 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO Nº 14648, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.

Designa servidores da Secretaria de Estado da Saúde, para atuarem como pregoeiros, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, que “Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências”;

Considerando o Decreto nº 12205, de 30 de maio de 2006, que “Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências”; e

Considerando o Decreto nº 12234, de 13 de junho de 2006, que “Regulamenta o pregão, na forma presencial, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências”,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para atuar como pregoeiro e respectivos membros, os servidores da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, a seguir relacionados:

I – Pregoeiro:

a) NILSÉIA KETES;

II – Membros:

a) MARCELO RAMOS DA SILVA;

b) TATIANA MARCONDES DOS SANTOS; e

c) VILCICLEIDE GIL CAETANO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2009.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 14000, de 24 de dezembro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO Nº 14649, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 247, de 9 de julho de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado da Saúde, a seguir relacionados:

I – Presidente:

a) ROGÉRIO PEREIRA SANTANA;

II – Membros:

a) VLADIMIR EICH DA SILVA;

b) ELUCILENE GUIMARÃES ALVES; e

c) MARY VONE VECHE E SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2009.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 13999, de 24 de dezembro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DECRETO Nº 14650, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 332, de 27 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado da Saúde, a seguir relacionados:

I – Presidente:

a) NILSÉIA KETES;

II – Membros:

a) VILCICLEIDE GIL CAETANO;

b) MARCELO RAMOS DA SILVA; e

c) TATIANAMARCONDES DOS SANTOS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2009.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 13998, de 24 de dezembro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 14651, de 22 de outubro de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 143.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 9º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER, SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesa corrente e de capital, até o montante de R\$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR				REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº.	ANEXO II , DE	DE	DE 2009.	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			40.000,00
13.001.04.121.0000.0203	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	4.4.40.42	0100	10.000,00
		4.4.50.42	0100	30.000,00
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			50.000,00
14.021.04.122.0000.0199	REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	4.4.40.42	0100	20.000,00
17.012.10.301.0000.0179	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS	4.4.40.42	0100	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			15.000,00
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL	4.4.40.42	0100	15.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			18.000,00
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.4.50.42	0100	18.000,00
	TOTAL			143.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR				SUPLEMENTA
ANEXO DO DECRETO Nº.	ANEXO I , DE	DE	DE 2009.	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			20.000,00
17.012.10.301.0000.0179	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS	4.4.50.42	0100	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			55.000,00
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.50.41	0100	30.000,00
		4.4.40.42	0100	15.000,00
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL	3.3.40.41	0100	10.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR				SUPLEMENTA
ANEXO DO DECRETO Nº.	ANEXO I , DE	DE	DE 2009.	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			50.000,00
23.001.08.244.1285.2010	ASSEGUARAR APOIO PARA CUSTEIO DE ENTIDADES SOCIO-ASSISTENCIAIS	4.4.50.42	0100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			18.000,00
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.4.40.42	0100	18.000,00
	TOTAL			143.000,00

SUPEL

AVISO JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força do Decreto Estadual nº. 14.590, de 25 de setembro de 2009, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da Concorrência Pública nº 027/09/CPLO/SUPEL/RO, decorrente do Processo Administrativo nº 01.1601.03394-00/2009/SEDUC/RO, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS:

DA DECISÃO DA COMISSÃO:

"...**DECLASSIFICAR** a proposta da empresa **ANDRADE & VICENTE LTDA**, por não ter apresentado a *composições unitárias de custos* de todos os itens, cujo valor de cada item deverá ser idêntico àquele lançado na Planilha Orçamentária apresentada pela empresa, por não ter apresentado, nos preços unitários propostos e apresentados na Planilha Orçamentária, a computação de todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços e, ainda, por ter apresentado composição unitária de custo de objeto diverso daquele licitado, contrariando assim o disposto nos itens 6.6 e 8.1.2, alíneas "c" e "e" do Edital. Decidiu, ainda, **CLASSIFICAR** a proposta da empresa **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA**, cujo valor global é de **R\$ 1.762.851,83** (hum milhão, setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos) e prazo de execução de **150 (cento e cinquenta)** dias corridos, por ter atendido as exigências editalícias para esta segunda fase do certame licitatório..."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previstos no Art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com o § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponibilizados para vistas nesta SUPEL. Não havendo interesse na manifestação do recurso citado, solicita-se seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia junto a esta SUPEL, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Decorrido o prazo legal, não havendo interposição de recurso, os autos serão submetidos à autoridade competente, para apreciação e deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto licitado, nos termos do art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Porto Velho/RO, 16 de outubro de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300084432

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CONVITE Nº. 044/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01.1420.00689/
2009/DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO,

nomeada por força do Decreto Estadual nº. 14.590 de 25 de setembro de 2009, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA DECISÃO DA COMISSÃO: **INABILITAR** as empresas **CONSTRUTORA E INSTALADORA AMAZON LTDA - EPP**, por não ter apresentado o Certificado de Regularidade de Obras - C.R.O., emitido pela Gerência de Obras Rodoviárias - GOR/DER/RO e, ainda, por ter apresentado o Termo de Compromisso - sem assinatura, contrariando assim o disposto no item 11.7, alíneas "h" e "i" do Edital. **MEKA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME**, por não ter apresentado o Certificado de Regularidade de Obras - C.R.O., emitido pela Gerência de Obras Rodoviárias - GOR/DER/RO, contrariando assim o disposto no item 11.7, alínea "h" do Edital. **Decidiu, ainda, HABILITAR** a empresa **J.S. INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA**, tendo em vista que a mesma atendeu as exigências previstas no Ato Convocatório, para esta primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 02 (dois) dias úteis, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO. Não havendo interesse em interpor recurso, solicita-se seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia.

Porto Velho/RO, 22 de outubro de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300084432

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº. 043/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01.1420.00689/
2009/DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada por força do Decreto Estadual nº. 14.590 de 25 de setembro de 2009, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA DECISÃO DA COMISSÃO: **INABILITAR** as empresas **CONSTRUTORA E INSTALADORA AMAZON LTDA - EPP**, por não ter apresentado o Certificado de Regularidade de Obras - C.R.O., emitido pela Gerência de Obras Rodoviárias - GOR/DER/RO e, ainda, por ter apresentado o Termo de Compromisso - sem assinatura, contrariando assim o disposto no item 11.7, alíneas "h" e "i" do Edital. **MEKA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME**, por não ter apresentado o Certificado de Regularidade de Obras - C.R.O., emitido pela Gerência de Obras Rodoviárias - GOR/DER/RO, contrariando assim o disposto no item 11.7, alínea "h" do Edital. **Decidiu, ainda, HABILITAR** as empresas **J.S. INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA** e **LUZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo em vista que as mesmas atenderam as exigências previstas no Ato Convocatório, para esta primeira fase do certame licitatório..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 02 (dois) dias úteis,

previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO. Não havendo interesse em interpor recurso, solicita-se seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia.

Porto Velho/RO, 22 de outubro de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente da CPLO/SUPEL
Mat. 300084432

ERRATA

A Pregoeira Srª. Daiana Líbia Oliveira Vieira, e a equipe de apoio: Rômulo de Araújo Prata, Diego Pasquim Tolotti e Cristiane Maria Cordeiro Mesquita, designados por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº. **14.558**, publicado no dia **14 de setembro de 2009**, torna público aos interessados referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 316/2009/SUPEL-RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1922.00125-00/2009/JUCER/RO. Desta forma, modifica-se o aviso de licitação, quanto ao objeto no EDITAL em epígrafe, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança médica do trabalho, para fornecer laudo pericial, orientador oficial, realizarão e solicitação de exames, dentre outros, a pedido da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER.

LEIA - SE:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança médica do trabalho, para emitir laudo pericial orientador



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

oficial, válido em todo o território nacional e aceito pelo TRT, MPU e MPT; realização de exames médicos ocupacionais dos empregados e solicitação dos exames complementares (hemograma completo, raio-x de tórax e outros que se fizerem necessários nos 123 funcionários da JUCER), conforme NR-07 da Portaria nº. 3.214/78 do MTE, para pagamento mensal; fornecimento de diagnóstico laboratorial e radiodiagnóstico, para atender aos servidores da JUCER, a pedido da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER.

Face o exposto e, ainda, em atendimento ao art. 18 do Decreto Estadual nº. 12.234/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia **09 de novembro de 2009, às 09h00min (horário de Rondônia)**, no local mencionado no aviso de licitação, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Informamos que eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2214, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 22 de outubro de 2009.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira da SUPEL-RO
Mat. 300062929

ERRATADO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 322/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no **DECRETO ESTADUAL Nº. 14.359 DE 24 DE JUNHO DE 2009**, publicado no DOE Nº. 1.271, EDIÇÃO DO DIA 25 DE JUNHO DE 2009, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 322/2009/SUPEL/RO**, alusivo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.01790-00/2009/SEDUC/RO**, que por erro de digitação, o EDITAL, publicado em 16/10/09, sofreu a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

ITEM 7. DA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE II)

a) No Sobrescrito do Envelope II – Documentação de Habilitação a LICITANTE mencionará:

....

ABERTURA DIA 14/09/2009 ÀS 09:00 HORAS

LEIA-SE:

ITEM 7. DA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE II)

a) No Sobrescrito do Envelope II – Documentação de Habilitação a LICITANTE mencionará:

....

ABERTURA DIA 29/10/2009 ÀS 09:00 HORAS

Porto Velho – RO, 22 de outubro de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA

Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300073686

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 226/2009/SUPEL/RO
ÓRGÃOS INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.03283-00/2009/SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.359, de 24 de junho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 1.271, edição do dia 25 de junho de 2009, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 226/2009/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletro-eletrônicos e outros bens para atender as necessidades dos seguintes Programas: Grupo 1 – Subgerência do Fundescola/GPE/SEDUC e seus projetos, tais como Escola Ativa, Gestar, PAAF, PDE, GPM e outros; Grupo 2 – Programa de Tecnologia Educacional/PTE/GPE/SEDUC e seus Núcleos de Tecnologia Educacional em Porto Velho, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena, além da TV Escola; Grupo 3 – Ações de Capacitação dos Profissionais da Educação: Escola de Gestores, PROINFANTIL E PROFUNCIONÁRIO/GPE/SEDUC, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 2382 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 27/10/2009.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às 11:00 horas (horário de Brasília) do dia 10 de Novembro de 2009, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0xx) 69-3216-2225, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Avenida Rio Madeira nº 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: seduc@supel.ro.gov.br.

Porto Velho, 22 de Outubro de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA

Pregoeira da SUPEL/RO
Matrícula 300073686

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 043/09/CELOS/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS, nomeada pelo Decreto Estadual nº. 14.589 de 25 de setembro de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: 043/09/CELOS/SUPEL/RO.

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1501.00152-00/2009/SESDEC

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS - COMANDO GERAL, LOCALIZADO À RUA CAMPOS SALES, 3.254, BAIRRO OLARIA, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO NO ESTADO DE RONDÔNIA, discriminada no presente Edital.

FONTE DE RECURSO: 3212 – Convênios e Outras Transferências Federais e 116 - Contrapartida do Estado

PROJETO/ATIVIDADE: 1251.1275

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R\$ 639.266,86 (Seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

DATA DE ABERTURA: 10 de novembro de 2009, às 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a AV. RIO MADEIRA, Nº 3056, B. FLODOALDO PONTES PINTO - CEP: 76.820-408, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone: (0xx) 69-3216.2211 e Fax: (0xx) 69-3216.2239.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de 10,00(dez reais), não reembolsáveis, a favor do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X**, através da Guia **DARE**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48 (quarenta e oito) horas**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 20 de Outubro de 2009.

PAULO ALVES

Presidente
CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

Sec. do Estado da Administração**PORTARIA Nº. 11185/GAB/SEAD/RO**

Porto Velho, 21 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc.

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 026/2009/3ª CSPAD/ SEDUC, 15 de abril de 2009.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** em relação ao servidor JOSÉ BATKE, Motorista, Matrícula nº. 300004388, a **SUSPENSÃO** de suas atividades pelo período de 10 (dez) dias, com fulcro no art. 155, incisos XV c.c o inciso XIII do artigo 170 combinado com o artigo 177, inciso II alíneas a e d todos da Lei Complementar nº 68/92.

II – **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia do feito à Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, Gerência de Recursos Humanos/SEAD, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Equipe de Frequência/SEAD, Folha de Pagamento/SEAD e que seja dado ciência ao servidor supracitado.

III – Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVASecretário de Estado da Administração
SEAD/RO**Secretaria de Assistência Social****PORTARIA Nº 112/2009-GAB/SEAS**

Porto Velho (RO), 05 de outubro de 2009.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 23 de julho de 2008, publicado no DOE nº 1.044, de 24 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores desta Secretaria de Estado de Assistência Social, abaixo relacionada aos Municípios de Costa Marques, Seringueiras, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Nova Brasilândia e Novo Horizonte/RO, com objetivo de realizar monitoramento dos Programas da Política de Assistência Social, Bolsa Família, Erradicação do Trabalho Infantil, Combate a Exploração Sexual de Jovens e Adolescente e Projovem, e participar da Audiência Pública sobre os Quilombolas de Rondônia, no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2009.

NOME	CADASTRO
LOTAÇÃO	
ROSEMARY VALENTIM MARRA	300006508
PORTO VELHO	
ALESSANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO	300090627
PORTO VELHO	
ELSIE WINTÉ SHOCKNESS	300072250
PORTO VELHO	

FRANCISCA VALCINEIDE FERREIRA MOURA	300019437
PORTO VELHO	
PAULO FACUNDES DA SILVA	300081970
PORTO VELHO	
NEUCE CORDEIRO BATISTA	300013701
PORTO VELHO	
JOÃO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	300061416
PORTO VELHO	

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital, conforme Decreto Nº 9036, de 28 de março de 2000.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº.1527/GAB/SESAU
Porto Velho, 16 de outubro de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo nº. 0191/GAB/SE. ADJUNTA/SESAU de 01 de outubro de 2009, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MARIA GIURLENE MAIA MIRANDA**, Chefe de Núcleo, matrícula nº. 300070696, lotada no Gabinete/SESAU, no período de 01.05.09 a 30.05.09, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º - Ficam retroagidos os termos da portaria nº. 363/GAB/SESAU de 15 de abril de 2009.

Art. 3º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES

Secretária Adjunta/SESAU

PORTARIA Nº.1528/GAB/SESAU
Porto Velho, 16 de outubro de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo nº. 0191/GAB/SE. ADJUNTA/SESAU de 01 de outubro de 2009, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 19

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MARIA GIURLENE MAIA MIRANDA**, Chefe de Núcleo, matrícula nº. 300070696, lotada no Gabinete da Coordenadora Geral/SESAU, no período de 01.07.09 a 30.07.09, referente ao exercício de 2009,

a qual fica transferida para ser usufruída em data oportuna.

Art. 2º - Ficam retroagidos os termos da portaria nº. 844/GAB/SESAU de 02 de julho de 2009.

Art. 3º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES

Secretária Adjunta/SES

PORTARIA Nº 1529 /GAB/SESAU
Porto Velho, 16 de outubro de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento e Certificação de materiais e serviços, no âmbito de suas respectivas lotações, sem prejuízo de suas atividades.

LOTAÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
	Rodrigo Bastos de Barros	Diretor Geral	300053293
	Presidente: Gildenete Moraes Assunção	Diretora Executiva	300004362
	Membros: Charlton José Pinguelo Rangel Cibelle Linhares Almeida Elizângela Bergonsi Gílson Dias da Silva Francisco Vieira Assis Filho Kátia Alves da Silva Orinaldo de Lima Gomes Rogério Cabreira Cristiane Oliveira Secundo José Teomio Epifânio Garces Raquel Jorge da Costa Artur da Costa Lozeiro Kátia Shirota Imada	Téc. Serv. Saúde Farmacêutico Nutricionista Aux. de Enfermagem Aux. Serv. Gerais Técnico em Enfermagem Aux. em Enfermagem Ag. em Ativ. Administrativo Enfermeira Chefe de Núcleo Farmacêutica Chefe de Núcleo Nutricionista	300016719 300068605 300053163 300060851 300026061 300062850 300001933 300053352 300053319 300068857 300077630 300008526 300068599
	Ednéia Lucas Cordeiro	Diretora Geral	300064513
	Presidente: Rony Peterson de Lima Rudek Membros: Nair Fuchs Silva Luiz Carlos Varas da Silva André Pereira Florenciano Ozeni Costa e Silva Ozenilda Ferreira de Souza José de Oliveira	Diretor Executivo Chefe de Núcleo Chefe de Equipe Chefe do Núcleo Motorista Secretária Téc. Serv. Saúde	300045991 300078093 300072519 300086499 300068225 300033649 300043832
	Jannyce Souto Saraiva Vacaro Maria de Lourdes Maciel	Diretora Geral Assessora Técnica	300068471 300002087
	Presidente: Elisâmia Guimarães Johnson Glenn dos Santos Cartaninho Membros: José do Camo de Oliveira Francisco Nacélio Maia Lima Edlene dos Santos Oliveira Maria Eunice M. dos Santos Eduardo Marques Ramos Almerindo da Silva Maciel José Vieira de Andrade Paulo Florentino de Oliveira	Assessora Técnica Biomédico Aux. de Serv. Gerais Engenheiro Elétrico Chefe Núcleo Aux. em Ativ. Adm. Agente Administrativo Aux. Serv. Diversos Farm. Bioquímico Farm. Bioquímico	300071766 300060857 300043460 300002084 300068224 300015094 0695291 703435 300062638 300049890
	Marlene Aparecida da Cruz Penati Presidente: Domingos Sávio Pereira Membros: Afrânio Sérgio Freitas da Silva Dulcimar Detregiacchi P. da Luz Edlene Márcia de Souza Ferreira Gilverete Pereira da Silva Claudinei Souza Silva Daniel Pires de Carvalho Raimundo Laelson Soares Rocha Rozilda Batista Silva	Diretora Geral Gerente de Administração Ag. Op. Serv. Diversos Psicóloga Chefe de Núcleo Gerente de Enfermagem Chefe de Núcleo Gerente Médico Resp. Almot. E Patrimônio Gerente de Farmácia	300056961 300043900 300049924 0697420 300066147 300022498 300034253 300075531 300034382 300011837

POC	Daniel Alves Thomaz Martins	Diretor Geral	300070975
	Presidente Márcia Vieira da Silva	Gerente Administrativa	300071654
	Membros Iolanda Kist Fernando Ferreira de Souza Márcia Cristina Rubinato Ferreira	Assessora Ag. em Ativ. Adm. Gerente de At. ao Público	300034187 300071686 300071654
HBAP	Amado Ahamad Rahhal	Diretor Geral	300021095
	Presidente: Helen Cristian Daniel Pereira	Assessora	300069337
	Membros: Adenir Márcia Barbosa Rodrigues Andréia Godinho Ferreira Maria José Ferreira Tilza Ricci Amando Valdóir Cazuini Vitorino Vale Junior Regina de Andrade Pereira Jandra Cibele Rodrigues	Auxiliar em Ativ. Adm. Enfermeira Nutricionista Assessora Técnica Gerente de Manutenção Téc. em Aparelhos Médicos Assistente Social	300043715 300022932 300022488 300046158 300064432 300022403 300000836 300034762
HOSP. REG. BURITIS	Davi Gonçalves de Moura Job Alves	Diretor Geral Secretário	300062826 300069568
HOSP. REG. EXTREMA	Suzana dos Santos Hulda Lohman Meier Luzia Lima de Castro	Diretora Geral Ag. Ativ. Administrativas Aux. Enfermagem	300069475 300027898 300011761
DEOSAD/ESAU	Ivoneite Alves Chalegra Sebastiana Pereira da Silva	Chefe de Gabinete Aux. Enfermagem	300069609 300002036
GGRH/SES AU	Cleucineide de Oliveira Santana Neucila Baratto Prestes Elizane Nogueira Belarmino	Assessora Especial Administradora Hospitalar Gerente	300045723 300053665 300089677
GAP/SESAU	Paulo César Bergamim	Gerente	300073849
	Presidente Erasmio Santos Biasuz	Secretário	300086492
	Membros Maria José Fernandes Carlos Edilton da Silva Rodrigues Anny Gracielly Gomes Martins Horeay Jandra Cibele Rodrigues de A. P. Leite Vitorino Vale Junior Adalmir Melo da Costa	Técnico em Serv. Saúde Chefe de Núcleo Farmacêutico Bioq. Enfermeira Técnico em Equip. e Ap. Médicos Assessor	300010960 300075819 300074025 300034762 300022403 300075855
GAT/SESAU	Eliana de Freitas Mendes Pereira	Gerente	300064673
DEAIS/SES AU	Eliana Pasini	Diretora Executiva	300034813
GFES/SESAU	Celso Augusto Mariano	Coordenador Técnico	300081809
GFES/SESAU	Vanessa da Silva Lima	Gerente	300053503
CEREST/SESAU	Heinz Roland Jacobi	Gerente	300053301
GM/SESAU	Anny Gracielly Gomes Martins Horeay	Diretora	300074025
GPOP/SES	Sânia Romeira de Souza	Diretora Executiva	300092132
GCET/SESAU	Inês Mota de Moraes	Gerente	300064613
GTFD/SESAU	Jair José da Rocha	Gerente	300006638
ASTECS/SES AU	Josefa Lourdes Ramos	Enfermeira	300034750
GINFO/SES AU	Luiz Fábio Alves de Oliveira	Gerente	300065934
GFF/SESAU	Márcio Henrique da Silva Mezzomo	Gerente	300074069
GPES/SESAU	Annelise Soares Campos Lins de Medeiros	Gerente	300034766
CEPEM/SESAU	Eduardo Rezende Honda Ângela Martins de Oliveira Joana D' Arc Neves Costa Mauro Shugiro Tada	Médico Chefe de Equipe Biomédica Médico	300060858 300064154 300063683 300040933
CPL/SESAU	Nilséia Ketes Rogério Pereira Santana	Presidente da CPL Presidente da CPL	300061141 300072099
GRECSS	Luciano Zago	Gerente	300057844
GECON/SESAU	Maria Antonia de Lima	Gerente	300001970
OUVIDORIA GAD/SESAU	Ridetei Braga de Oliveira Vanessa Rodrigues Alves Wagner Pereira da Silva Valdemir Gonçalves Junior Edson Sampaio Cunha	Assistente Social Gerente Ag. em Ativ. Administrativo Secretário Aux. de Serv. Gerais	300053554 300065781 300054083 300055985 300044239
DEL.REG.D E SAÚDE DE JI-PARANÁ	João Alexandre Pereira	Gerente	300066127

DEL.REG.D E SAÚDE DE ARIQUEMES	Luzinete M. Bucarh Martins	Gerente	300057802
DEL.REG.D E SAÚDE DE CACOAL	Donizete João da Silva Gilmar Antônio Borgonhoni	Gerente Téc. Contabilidade	300066214 0475253
DEL. REG. DE SAÚDE DE VILHENA	Francisco Fridolino Dresch	Gerente	300064277
DEL. REG. DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA	Ester Cardoso Lima	Gerente	300086334
DEL.REG.D E SAÚDE DE PORTO VELHO	Margareth Conforti Lang	Gerente	300043845

Art. 2º. – Ficam revogados os termos das Portarias n.º 1306/GAB/SESAU de 23 de julho de 2008 e Portaria n.º 109/GAB/SESAU de 02 de fevereiro de 2009..

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES Secretária Adjunta/SESAU

CETAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1733.00102-00/2009, que foi dispensada a licitação visando a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de toldo no portão de entrada de alunos, objetivando promover melhor climatização na área de convivência deste Centro Formador, no valor total de R\$ 1.509,00 (um mil, quinhentos e nove reais), em favor da Empresa F. L MUNIZ, conforme Parecer da Assessoria Especial II/CETAS.

Porto Velho, 15 de outubro de 2009.

NANCY OLIVEIRADE FREITAS
Diretora Geral/ CETAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de R\$ 1.509,00 (um mil, quinhentos e nove reais), com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico/CETAS, conforme disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 15 de outubro de 2009.

NANCY OLIVEIRADE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

FHEMERON

PORTARIAnº 131/ GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 07 de agosto de 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear os servidores, **HERBERT DOS SANTOS SILVA**, Chefe de Núcleo, cadastro 300066011,

NELSON DE ALMEIDA GALVÃO, Auxiliar em atividade administrativa, cadastro 300014943, **JARY FRANÇA**, Oficial de manutenção, cadastro 300022427, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de sindicância, incumbida de apurar responsabilidade administrativa, do agente faltoso que deveria ter adotado cautelas necessárias para aquisição de produtos, conforme recomendação da informação nº 1173/PGE/2009, no processo nº 1173/PGE/2009, no processo nº 01.1732.00060-00/2009, podendo ser prorrogada, por igual período, por interesse da Comissão. Desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON, no prazo de 30 (trinta) dias. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação Hemeron

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
AO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 290/2009/SUPEL/RO

O Secretario de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público aos interessados, que o Pregão Presencial acima citado, cujo objeto é a aquisição de material permanente (furadeira, martelo, lupa de bancada e outros) para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, referente ao Processo Administrativo nº. 1501.00069.00/2009, foi **homologada e adjudicada**, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e na Informação nº. 560/2009/ASSEJUR/SUPEL/RO em favor das empresas: **NET CHIP DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA** que foi vencedora no **item 03** com valor unitário de **R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais)** e valor total do item de **R\$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais)**; no **item 11** com valor unitário e total de **R\$ 8.167,00 (oito mil cento e sessenta e sete reais)**; no **item 12** com valor unitário de **R\$ 129,90 (cento e vinte e nove reais e noventa centavos)** e valor total do item de **R\$ 649,50 (seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**; no **item 14** com valor unitário de **R\$ 631,00 (seiscentos e trinta e um reais)** e valor total do item de **R\$ 1.262,00 (um mil duzentos e sessenta e dois reais)**; no **item 17** com valor unitário de **R\$ 213,00 (duzentos e treze reais)** e valor total do item de **R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais)**; no **item 18** com valor unitário de **R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais)** e valor total do item de **R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)**; no **item 19** com valor unitário de **R\$ 2.156,00 (dois mil cento e cinquenta e seis reais)** e valor total do item de **R\$ 10.780,00 (dez mil setecentos e**

oitenta reais); no item 20 com valor unitário de **R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais)** e valor total do item de **R\$ 1.196,00 (um mil cento e noventa e seis reais)**, perfazendo valor total dos itens de **R\$ 24.278,50 (vinte e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**; **TARGUS COM. DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA** que foi vencedora no item 01 com valor unitário de **R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)** e valor total do item de **R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais)**; no item 02 com valor unitário de **R\$ 319,00 (trezentos e dezenove reais)** e valor total do item de **R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais)**; perfazendo valor total dos itens de **R\$ 3.777,00 (três mil setecentos e setenta e sete reais)**; **RONDOTECH INFORMÁTICA & SERVIÇOS LTDA** que foi vencedora no item 04 com valor unitário de **R\$ 299,90 (duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos)** e valor total do item de **R\$ 1.499,50 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**; no item 05 com valor unitário de **R\$ 1.399,90 (um mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos)** e valor total do item de **R\$ 6.999,50 (seis mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**; no item 13 com valor unitário e total de **R\$ 5.999,00 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais)**; no item 15 com valor unitário e total do item de **R\$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais)**; no item 16 com valor unitário e total do item de **R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais)**, perfazendo valor total dos itens de **R\$ 19.208,00 (dezenove mil duzentos e oito reais)**; **AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA** que foi vencedora no item 06 com valor unitário de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** e valor total do item de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**; no item 07 com valor unitário de **R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais)** e valor total de **R\$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais)**; no item 08 com valor unitário de **R\$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)** valor total do item de **R\$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais)**; no item 09 com valor unitário de **R\$ 781,00 (setecentos e oitenta e um reais)** e valor total do item de **R\$ 2.343,00 (dois mil trezentos e quarenta e três reais)**; no item 10 com valor unitário de **R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais)** e valor total do item de **R\$ 1.648,00 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais)**, perfazendo valor total dos itens de **R\$ 7.553,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais)**; perfazendo o valor total do certame licitatório de **R\$ 54.816,50 (cinquenta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)**, por ofertarem os menores preços e por serem as propostas mais vantajosas para a

Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 13 de Outubro de 2009.

Evilásio Silva SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC
Ordenador de Despesa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 318.889,15 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos)** com embasamento legal expresso no PARECER Nº. 1622/PGE/PA/2009, conforme disposto no artigo 26 "caput", da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2009.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança Defesa e Cidadania
Ordenador de Despesas – SESDEC

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer nº. 1622/PGE/PA/2009, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1501.00501-00/2009 dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, que é inexigível a licitação, objetivando a contratação junto a **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA** referente a aquisição de munições não letais, para atender a Polícia Militar de Rondônia, unidade subordinada a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no valor total de **R\$ 318.889,15 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos)** – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 13 de outubro de 2009.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança Defesa e Cidadania
Ordenador de Despesas – SESDEC

Processo: 1501.00499-00/2008
Assunto: Convênio nº. 193/2007
Capacitação e Valorização Integrada
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público e a quem possa interessar, que após seleção realizada pela Comissão de Capacitação Integrada, nomeada através da Portaria nº. 050-GAB/SESDEC, de 24.03.2008, foram selecionados: CAP. PM RE 06160-2 JULIO IAGO VIEIRA TRINDADE, para ministrar a disciplina Relações Interpessoais e as Formas de Intervenção, carga horária 12 (doze) h/a; CAP. PM RE 06158-5 CRISTIANO SILVA LISBOA, para ministrar a disciplina Mobilização Social e Estruturação de Conselhos Comunitários, carga horária 12 (doze) h/a, referente ao Seminários dos Membros Natos dos Conselhos Comunitários de Segurança que será realizados nas localidades de

Porto Velho/RO, Ji-parana/RO e Cacoal/RO, através do Convênio nº. 193/2007 SESDEC/SENASP, pertinente ao Processo Administrativo nº. 1501.00499-00/2008/SESDEC, foi **Homologado e Adjudicado**, com base na Ata de Reunião do dia 14.05.2009 e Parecer Jurídico, sendo os instrutores do estado de Rondônia e R\$60,00 (sessenta reais) a h/a por disciplina sendo instrutor de outro estado, **perfazendo o valor total de R\$ 1.440,00 (Mil Quatrocentos e Quarenta Reais)**, as 24 vinte e quatro (24) h/a.

Porto Velho, 15 de outubro de 2009.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC

CORPO DE BOMBEIROS

Portaria nº 017/FUNESBOM

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 1514.00085-00/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **LINDONEI DE SOUZA CONCEIÇÃO** – CPF Nº 676.650.552-49. Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para atender as necessidades do 3º Subgrupos de Bombeiros – 4º GB de Rolim de Moura, correndo as despesas por conta de orçamento do corrente exercício de acordo com as Notas de Empenhos nº. **2009NE00072 e 2009NE00073**.

Recursos		Valores	
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
06.182.1243	2600	3390-30	1.600,00
06.182.1243	2600	3390-39	400,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata esta Portaria, obedecerão às disposições do Decreto nº. 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº. 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Presidente do FUNESBOM

AVISO DE ADESAO A ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2008 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2008 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PARÁ.

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar nº. 224, de 04.04.00, torna público a quem possa interessar que ADERIU A ATAS DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2008, relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2008, para aquisição de 100(cem) capacetes de combate a incêndio, conforme o item 24 da Ata de Registro de Preços 14/2008, ao preço de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) totalizando o valor de R\$ 58.800,00 (noventa e oito mil reais) em favor da empresa MAS DO BRASIL EQUIP. E INST. DE SEGURANÇA LTDA, conforme previsto no Decreto Federal nº 3931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23.08.2002.

Porto Velho, 21 de setembro de 2009.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Presidente do FUNESBOM

DETRAN

Portaria 2927/GAB/DETRAN-RO. Em 20.10.09

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 369/2007, de 22.02.2007 e alterações, artigo 21 e seus incisos; **Considerando** os autos do Processo Administrativo nº 6688/2004 – Vol. I.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o condutor MAURÍLIO ALVES CAETANO – CPF 219.892.902-30, da Portaria nº 3402/GAB/DETRAN-RO, de 08.09.2004, que cancelou os Processos RENACH dos condutores relacionados.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DHMET que, através de seu setor próprio adote as providências cabíveis, procedendo-se o recadastramento dos registros e anotações aos órgãos que fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, para que possa **renovar** sua Habilitação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2874/GAB/DETRAN-RO Em:19.10.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 369/2007 e alterações, no artigo 21 e seus incisos; **Considerando** o resultado da Sindicância Administrativa Investigativa nº 002/2009-2ª CPSAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fundamento nos elementos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 002/2009 o seu **ARQUIVAMENTO**.

Art. 2º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIMEM-SE, CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2665/GAB/DETRAN-RO Em:30.09.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 300/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 29.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ANTÔNIO JEAN MARQUES DOS SANTOS**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 617.298.922-72 e RG nº. 551.028/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

· ALCIRLEY QUEIROZ COSTA - CRM n. 1559/RO;

· MAURO NAZIF RASUL - CRM n. 448/RO;

· OVÍDIO R. TUCUNDUVANETTO - CRM n. 360/RO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 2809/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI's nº. 1298, 1299, 1300, 1301, 1326, 1327, 1291, 1292/SEDSUP/2009;

Considerando os autos dos processos abaixo citados;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de **Porto Velho** no período de 26 a 28.08.2009, objetivando participar de encontro com o Diretor Geral e participação no curso de registro de veículos.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO	PROC.
Patricia Fontolan	300073174	Ouro Preto do Oeste	9423/09
Renata Adriana Sabaini	300072790	Gov. Jorge Teixeira	9425/09
Terezinha Lima Galina	300072503	Distrito de Extrema	9424/09
Nael Pedro da Silva	300035546	Ariquemes	9437/09
Osias Pereira	300045550	Mirante da Serra	9429/09
Claudia Alice Silveira Dantas	300073939	Itapua do Oeste	9430/09
Capeggiani de Oliveira Rodrigues	300049138	Costa Marques	9417/09
Ricardo Cardoso Barbosa	300072561	Mirante da Serra	9415/09

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 26.08.2009 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 2810/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1587/SEDSUP/2009 de 06.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.599/2009– DETRAN/RO**, de 05.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Josiane da Silva Souza Fernandes	300072591	Alto Alegre dos Parecis
Wagner Tomas de Souza	300072596	
Marcos Antunes de Oliveira	300072607	
Sandra Maria Alves Braga	300068648	
Felipe Lutero Weiss de Souza	300075877	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 2811/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1591/SEDSUP/2009 de 06.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.541/2009– DETRAN/RO**, de 01.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Wesley Cristiano Teixeira Soares	300072826	Primavera de Rondônia
Bruno Veríssimo Ferreira	300072510	
Mauro Sergio da Silva Rodrigues	300075802	
Débora M. F. da Costa	300078189	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 2812/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1590/SEDSUP/2009 de 06.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.540/2009– DETRAN/**

RO, de 01.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Lídia de Oliveira Manzoni	300075839	Unupá
Vantuil Gonçalves	300075465	
Jose Evair Filho	300075428	
Itacir Scatolin	300072394	
Marilza Rodrigues	300064310	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO**Portaria 2813/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2009**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1605/SEDSUP/2009 de 06.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.555/2009**– DETRAN/RO, de 01.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Carpeggiani de Oliveira Rodrigues	300049138	Costa Marques
Luiz Wagner Leigue Gonçalves	300073375	
Elielton Ponhe dos Santos	300073378	
Eva Gonçalves	300086259	
Marlene de Oliveira Araujo	300049810	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO**Portaria 2814/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2009**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1604/SEDSUP/2009 de 06.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.537/2009**– DETRAN/RO, de 01.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Julio Cesar Ferreira	300072960	São Francisco do Guaporé
Alcy Ramos	300075809	
Daniela Galvão de Carvalho	300086176	
Diones Cezar Pereira Fuentes	300072608	
Hiliarde de Souza Roberto	300071127	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO**Portaria 2815/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2009**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho

Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1607/SEDSUP/2009 de 06.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.569/2009**– DETRAN/RO, de 01.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Fabio Farias de Almeida	300085944	Rondominas
Monica Martins Madalena	300091823	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO**Portaria 2816/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2009**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1601/SEDSUP/2009 de 06.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.566/2009**– DETRAN/RO, de 01.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Vanderson Costa Cordeiro	300067391	Itapuã do Oeste
Fabiano Cabral Alves	300082177	
Andre Sales Paglia	300077631	
Elianaí Afonso Soares Cordeiro	300085053	
Lindonete Gomes Pereira	300075821	
Marcia Cristina Barros Silva	300084956	
Claudia Alice Silveira Dantas	300073939	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO**Portaria 2817/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2009**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1621/SEDSUP/2009 de 07.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.451/2009**– DETRAN/RO, de 30.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Cassio Ronan Estulano Caldas	300075780	Cujubim
Paulo Lourenço	300073372	
Elissandra da Silva Bragado Girelli	300072375	
Luiz F. de Sales	300079080	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO**Portaria 2818/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2009**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.

369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1618/SED SUP/2009 de 07.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.568/2009**– DETRAN/RO, de 01.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Alexandro Rodrigo Beber	300085215	Ministro Andreazza
Sergio Antonio O. M. Junior	300072602	
Marcos Silveira da Silva	300062915	
Thiago Galter	300078749	
Angela Pimentel	300075796	
Dair Ozorio de Carvalho	300080362	
Osiás Pereira	300045550	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2819/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1615/SED SUP/2009 de 07.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.446/2009**– DETRAN/RO, de 30.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Vanessa Carolina Soares de Oliveira	300072569	Santa Luzia do Oeste
Keli Dayane Matt	300084949	
Josefa Gomes Pessoa Campos	300075838	
Gicele Furtado da Silva	300091136	
Gleison dos S. Alves	300086138	
Gabriel Helmann	300059371	
Antonio Joao Dias	300086127	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2820/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1622/SED SUP/2009 de 07.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.454/2009**– DETRAN/RO, de 30.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Andreia Silva Damacena	300073223	Castanheiras
Agnaldo de Oliveira	300072554	
Arlson Jose da Silva	300077634	
Jose Roberto de Andrade	300045606	
Josino Pereira Lucas	300081981	
Sueli de Santana	300075792	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2821/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1623/SED SUP/2009 de 07.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.455/2009**– DETRAN/RO, de 30.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Vilaci Ferreira Souza	300058672	Vale do Anari
Vanderlei Klamerick	300075441	
Gerelado Ronconi Junior	300088274	
Felipe Ferreira Braga	300084971	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2822/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1625/SED SUP/2009 de 07.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.457/2009**– DETRAN/RO, de 30.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Rita de Cássia dos Santos	300075388	Parecis
Uilian Pereira Ortega	300091508	
Edilaine Saraiva de Souza Brandão	300072668	
Aline Roberta Feba	300079037	
Veraci Alves Ignácio de Lima	300066190	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2823/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1606/SED SUP/2009 de 06.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.597/2009**– DETRAN/RO, de 05.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji-Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Gilmar Silva dos Santos	300074019	Campo Novo de Rondônia
Gilson Carlos da Silva	300082198	
Solange dos Santos Inácio	300069601	
Janete R. da Silva Brito	300052331	
Dirceia Dornela Cordeiro	300077636	
Marta de Rezende Bueno	300085473	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2824/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1608/SEDSUP/2009 de 06.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.564/2009**– DETRAN/RO, de 01.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji-Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Sidney Sifronio da Silva	300076146	Vale do Paraíso
Ricardo de Paulo Pereira	300072450	
Alicio Fábio Martins	300072528	
Márcia Binz	300073189	
João Rodrigues de Souza	300045137	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO**Portaria 2825/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2009**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1614/SEDSUP/2009 de 07.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.447/2009**– DETRAN/RO, de 30.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji-Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Marluce Sezoski da Silva	300072583	Teixeirópolis
Edinelma da Silva	300072542	
David Xavier Barbosa Sobrinho	300051027	
Givaldo Alves da Silva	300054180	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO**Portaria 2826/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2009**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1586/SEDSUP/2009 de 05.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.598/2009**– DETRAN/RO, de 05.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji-Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Maria Auxiliadora Vendrametto	300065838	Machadinho do Oeste
Ulisses Cassiano Rodrigues da Silva	300075831	
Deniz Fernando Belino	300073212	
Francisco Alves Gomes	300066217	
Maria A. Alves	300035569	
Glória A. dos Santos	300085680	
Karla Rejane Falcioni Silva	300072919	
Emerson Macena do Nascimento	300072962	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO**Portaria 2827/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2009**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1593/SEDSUP/2009 de 06.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.543/2009**– DETRAN/RO, de 01.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji-Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Rosinalva Sodré da Silva	300072667	Seringueiras
Andria Povodeniak	300078758	
Andréia S. O. Emílio	300077719	
Marcelo Helder de Oliveira Góis	300072412	
Marcos José de Paula	300072409	
Evandro Aulice de Peder	300072772	
Oziel Nascimento de Almeida	300073109	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO**Portaria 2828/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2009**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1592/SEDSUP/2009 de 06.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.542/2009**– DETRAN/RO, de 01.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji-Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Suely Tavares Rosa	300082212	São Felipe
Nilmar Antunes de Souza	300072620	
Silmar Rodrigues da Silva	300085265	
Leandro Carvalho de Souza	300088201	
Loelke Matt	300078171	
Tiago Zanchet Ávila	300073950	
Leonardo Nepomuceno dos Anjos	300075817	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO**Portaria 2829/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2009**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1588/SEDSUP/2009 de 06.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.603/2009**– DETRAN/RO, de 05.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji-Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Tânia Aparecida da Silva Candido	300077763	Buritiz
Márcia Aparecida Fogaça	300043067	
Rosângela Pires Maciel	300068653	
Janet Cândida G. Pereira	300035706	
Robson Lisboa de Sá	300072579	
Arly Dias Cabral	300085398	
Fabio Rocha Cais	300072551	
Lucivânia de Sá Moreira	300072950	
Marcos Inácio de Oliveira	300075834	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 2830/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1603/SEDSUP/2009 de 06.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.547/2009**– DETRAN/RO, de 01.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Rosalina Silva Ribeiro	300035710	Candeias do Jamari
José Ricardo de Oliveira	300089414	
José Pereira Lima	300084970	
João Pereira Rodrigues Junior	300078194	
Hobede Aguiar da Silva	300078193	
Fábio de Jesus Paz Rocha	300072931	
Erika Nunes de Oliveira	300082174	
Dejalma da Silva	300084951	
Elida Regina Montecino Marques	300075432	
Amarildo Ribeiro	300035656	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 2831/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1602/SEDSUP/2009 de 06.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.551/2009**– DETRAN/RO, de 01.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Walter Gonçalves Lara	300084952	Espigão do Oeste
Poliana de Oliveira Miranda	300068377	
Glória Stange da Costa Alves	300088280	
Thaiane Cassiano Coutinho Narciso	300088341	
Nohéli Valero Mariano	300088278	
Deiker Klemes Miranda	300074017	
Thaise Cassiane Coutinho Narciso	300072405	
Emanuela Veras Ramos	300075874	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 2832/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1624/SEDSUP/2009 de 07.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.456/2009**– DETRAN/RO, de 30.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO,

abaixo relacionado ao município de **Ji Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Tiago dos Santos de Lima	300072636	Monte Negro
Pedro Miguel Tavares	300065785	
Vanusa da Silva Ferreira	300072814	
Roselita Cavalcante Gomes	300017793	
Preves Santonira	300078167	
Vanessa Georgia Mollulo	300073167	
Elisângela Maria Marinho	300079097	
Vera Henrique da Cunha	300085047	
Leni de Sousa Guedes	300085051	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 2833/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1613/SEDSUP/2009 de 06.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.448/2009**– DETRAN/RO, de 30.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Nilma de Souza Machado de Oliveira	300082202	Alto Paraíso
Manoel Bispo dos Santos	300064203	
Renata Benfica dos Santos	300086126	
Marli Carvalho Barbosa	300072959	
Rosana Aparecida Duarte	300086128	
Indiamara da Silva	300072973	
Valdemir Tavares Dias	300075825	
Daniel Dias	300051007	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 2834/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1609/SEDSUP/2009 de 06.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.567/2009**– DETRAN/RO, de 01.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Valdomiro L. dos Santos	300085057	Nova Mamoré
Paulo Nunes Dantas	300072624	
Lidiane P. Caminha	300087334	
Leticia F. Moreira	300078437	
Juliane Cosmo de Oliveira	300088267	
Francisca da Silva Lima	300086132	
Aila Delise O. de Sá	300089383	
Leodice A. de Andrade	300045257	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Portaria 2835/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1600/SED SUP/2009 de 06.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.563/2009– DETRAN/RO**, de 01.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Laracilene G. Souza	300090605	Nova Brasilândia
Elisângela de Lima	300081854	
Luzia Almeida Freire	30009247	
Hosana R. de Araujo	300086134	
Alessandra Comeli	300078731	
Criscielli Rita de Cassia Fanchini	300077786	
Mesaque Gonçalves da Silva	300075804	
Antonio Pereira da Silva Filho	300073316	
Elcio Raach	300072578	
Valdenice Jose Duarte	300073928	
Katielli Bueno de Oliveira	300069243	
Higor Toffali Mantovani Cunha	300057673	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2836/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1589/SED SUP/2009 de 06.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.604/2009– DETRAN/RO**, de 05.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Silvanir Coutinho Silva	300072971	Jaru
Sergio Luiz de Oliveira	300072637	
Rosângela Teresinha Navarro	300049121	
Rogério Rocha de Miranda	300035568	
Rita de Cássia de Oliveira	300035598	
Maycon Douglas de Deus Q. da Silva	300082205	
Mauricio Ferreira Alves	300036005	
Larissa Batista	300085468	
Juscelino Costa Pereira	300078814	
Irani Maria de Oliveira	300082149	
Franscinaldo Pereira	300074067	
Francisco Roney Leandro Rocha	300035633	
Everaldo Santos de Oliveira	300075466	
Daniel Marcio da Silva	300075773	
Claudiane Souza Dionizio	300085790	
Camila Vargas Xavier	300065805	
Dayane Aline Garcia da Silva	300072500	
Augusto Simon Kempe	300079046	
Anderson Ricardo da Silva	300080372	
Jose Adailton Bento Pinheiro	300035566	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2837/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho

Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1627/SED SUP/2009 de 07.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.453/2009– DETRAN/RO**, de 30.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Ricardo Nunes	300084973	Alvorada do Oeste
Lauro Sergio Bailiot	300077733	
Zilda Quirino da Silva	30008213	
Adriano de Oliveira	300075799	
Ilma Ricardo Gonçalves Mariano	300051585	
Rozeli Aparecida N. Pereira	300075442	
Roselaine Viana Galdino	300072914	
Gislaine dos Santos Siqueira	300075814	
Lucicleiton Gonçalves	300073295	
Shirley Pereira Dias	300072945	
Maria Aparecida A. de Oliveira	300087251	
Anisio Reginaldo de Araujo	300052511	
Valtoir Freitas e Silva	300029594	
Maria Lucia R. Peixoto	300060833	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2838/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1626/SED SUP/2009 de 07.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.452/2009– DETRAN/RO**, de 30.09.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Gerson Zimmermann	300075795	Alta Floresta do Oeste
Rudnei Vieira Moreira	300057721	
Oziel da Silva Gomes	300075784	
Luciano Santos Magalhães	300067645	
Jose Antonio Lucena	300035558	
Fernando Godoi da Silva	300088253	
Elenice Vasconcelos R. de Oliveira	300075458	
Eliseu Lopes de Meira	300091472	
Daniela Martins da Costa	300089700	
Cloves Vaz Faria	300033555	
Sheila Aparecida Serafim	300091789	
Neidiane Almeida Silva	300069592	
Janderson Bezerra Silva	300072740	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2839/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1617/SED SUP/2009 de 07.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.535/2009– DETRAN/RO**, de 01.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Edivaldo Pereira da Costa	30077752	Ouro Preto do Oeste
Magno de oliveira Tatagiba	300085476	
Patrícia Fontolan	300076174	
Evandro Araujo Cordeiro	300075783	
Edson Pereira da Silva	300075510	
João Evangelista Maia Pimenta	300065974	
Vanessa Maximo Pereira	300085943	
Donato Ropelato	300097170	
Maria Sirlei Rodrigues Matos	300035708	
Tatiane de Souza	300064405	
Fabiano de Moura Costa	300080632	
Rodrigo Dantas de Andrade	300073676	
Ronaldo Muller Soares	300073129	
Ariblado Rosa da Silva	300051536	
Alberto Barbosa Coelho	300071325	
Daiane Pereira dos Santos	300091786	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2840/GAB/DETRAN-RO Em:14.10.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 1610/SEDSUP/2009 de 07.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **11.562/2009– DETRAN/RO**, de 01.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji Paraná**, no período de 16 a 19.10.2009 com o objetivo de participar do encontro de servidores das CIRETRANS.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Tania Maria Crivelli	300050515	Pimenta Bueno
Sandra Darc Dias	300035715	
Oseias S. Guimarães	300038488	
Maria Gomes Serafim	300035537	
Marcio Reginaldo da Costa	300072680	
Juscélia Veronica do Carmo de C.	300035534	
Jose Edilson Rabelo	300072570	
Gilmar Aparecida Pinheiro	300075765	
Eunice Felipe Mota	300072575	
Edna M. S. R. Barbosa	300050515	
Danielle Fabiane Rocha Moraes	300072556	
Alexsandro Lelis da Silva	300072679	
Alberdite Marques Leite	300035469	
Luciano dos Santos Almeida	300091949	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

SEJUS

PORTARIA Nº.1253/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 13 de Outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR, os termos da Portaria nº.036/GAB/SEJUS, de 28/01/2007, que lotou o servidor ADERBAL FRANÇA DA COSTA, **Agente Penitenciário, Cad. Nº.300056999**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Saúde/SEJUS, e lotar a partir de 06.10.2009, na Colônia Agrícola Penal I/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.1255/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 14 de Outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR, os termos da Portaria nº.628/GAB/SEJUS, de 21.05.2009, que lotou o servidor MARLON CHARUPA PAES, **Agente Penitenciário, Cad. Nº.300088169**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária Edivan Mariano Rosendo /SEJUS, e lotar a partir de 01.09.2009, na Gerência de Saúde /SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.1256/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 14 de Outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR, os termos da Portaria nº.1217/GAB/SEJUS, de 09.09.2009, que lotou o servidor ARIMALDO NOBRE DE LIMA, **Agente Penitenciário, Cad. Nº.300087870**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária Feminina /SEJUS, e lotar a partir de 08.10.2009, na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva /SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.1257/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 15 de Outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR, os termos da Portaria nº.1249/GAB/SEJUS, de 28.09.2009, que lotou o servidor AURINO LEITE RIBEIRO, **Agente Penitenciário, Cad. Nº.300007775**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Enio Pinheiro (Fabrica de Bola) /SEJUS, e lotar a partir de 01.10.2009, no Albergue Masculino /SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.1258/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 15 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 13.10.2009, o servidor MARLI MARQUES DA FROTA, **Agente Penitenciária, Cad. Nº. 300017058**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no Albergue Feminino /Porto Velho, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.1259/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 15 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe

sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 09.10.2009, o servidor IRLANDA CORTE DE AQUINO, **Agente Penitenciária**, Cad. Nº. 300016975, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária Regional de Ji-Paraná / desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.1260/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 15 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 09.10.2009, o servidor Lincoln Pontes da Silva, **Agente Penitenciária**, Cad. Nº. 300055916, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária Regional de Ji-Paraná / desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.1261/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 15 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 09.10.2009, o servidor DAVI ALEXANDRE DA SILVA, **Agente Penitenciária**, Cad. Nº. 300037979, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Casa de Detenção do Município de Ji-Paraná / desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.1262/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 15 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 09.10.2009, o servidor ZENILTON FELBEK DE ALMEIDA, **Agente Penitenciária**, Cad. Nº. 300042994, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Casa de Detenção do Município de Ji-Paraná / desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.1265/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 20 de Outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

CESSAR, os termos da Portaria nº.035/GAB/SEJUS, de 28.01.2007, que lotou o servidor LUIZ ANTONIO CANDIDO, **Agente Penitenciário**, Cad. Nº.300042497, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Casa Detenção Cacoal, e lotar a partir de 20.10.2009, na Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho/ JI-PARANÁ.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Defensoria Pública

PORTARIA N.446/2009-GAB/DPE Porto Velho, 19 de outubro de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO a realização do VII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMILIA/IBDFAM, nos dias 28 á 31 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO que o Dr. José Francisco Cândido de Oliveira, Defensor Público lotado em Vilhena, solicitou autorização para comparecer ao evento, conforme Ofício nº 080/09-DPE/VHA de 21 de setembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a viagem do Excelentíssimo Senhor Doutor **JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO**, Defensor Público, até a Cidade de Belo Horizonte/ MG, para participar do VII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMILIA/IBDFAM, no período compreendido de 27/10 à 01/11/2009, sendo concedidos 05 (cinco) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.447/2009-GAB/DPE Porto Velho, 19 de outubro de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO a realização do VII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMILIA/IBDFAM, nos dias 28 á 31 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO que o Dr. Antonio Francelino dos Santos, Defensor Público lotado em Ji-Paraná, solicitou autorização para comparecer ao evento, conforme requerimento do Defensor Público de 01 de outubro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a viagem do Excelentíssimo Senhor Doutor **ANTONIO FRANCELINO DOS**

SANTOS, Defensor Público, até a Cidade de Belo Horizonte/MG, para participar do VII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMILIA/IBDFAM, no período compreendido de 27/10 à 01/11/2009, sendo concedidos 05 (cinco) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.448/2009-GAB/DPE Porto Velho, 19 de outubro de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO a realização do VII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMILIA/IBDFAM, nos dias 28 á 31 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO que a Drª. Leide Luzia Santiago Ximenes, Defensora Pública lotado em Pimenta Bueno, solicitou autorização para comparecer ao evento, conforme Ofício n.019-DPE/PB de 30 de setembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a viagem da Excelentíssima Senhora Doutora **LEIDE LUZIA SANTIAGO XIMENES**, Defensora Pública, até a Cidade de Belo Horizonte/MG, para participar do VII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMILIA/IBDFAM, no período compreendido de 27/10 à 01/11/2009, sendo concedidos 05 (cinco) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.449/2009-GAB/DPE Porto Velho, 20 de outubro de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO que o Dr. José da Silva Messias, Defensor Público – Coordenador do Núcleo de Colorado do Oeste, solicita autorização para deslocar-se até a Comarca de Cerejeiras, conforme Ofício nº 66/2009-DP/COL de 16 de outubro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Senhor Doutor **JOSÉ DA SILVA MESSIAS**, Defensor Público até a Comarca de Cerejeiras, para atuar nos autos dos processos nº 013.2009.000850-8 e 013.2009.000623-8, por nomeação do Juiz de Direito daquela Comarca, no dia 21 de outubro de 2009, concedido 01 (uma) diária.

Art. 2º - O Coordenador se deslocará no veículo oficial placa NDK 9439 do Núcleo da Comarca de Colorado do Oeste/DPE;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.450/2009-GAB/DPE Porto Velho,
20 de outubro de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – Em substituição legal ao Defensor Público-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, VII e XIII, e art. 9º, ambos da Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO que os Poderes Executivo e Judiciário do Estado adiaram o ponto facultativo, alusivo a comemoração do Dia do Servidor Público, previsto no art. 279, da Lei Complementar n. 68/1992, para o dia 30.10.2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica adiado, em caráter excepcional, o ponto facultativo previsto no art. 279, da Lei Complementar n. 68/1992, alusivo a comemoração do Dia do Servidor Público, para o dia 30 (trinta) de outubro de 2009 (sexta-feira).

§ 1º. Excetuam-se do disposto no *caput* o atendimento emergencial que eventualmente vier a se necessário em favores dos Assistidos desta Instituição.

§ 2º. Em razão do disposto no *caput*, o expediente do dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2009 (quarta-feira) será normal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comuniquem-se, Publiquem-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.451/GAB/DPE Porto Velho, 21 de outubro de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Em substituição legal ao Defensor Público – Geral, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, V, XIII e XXI, e art. 9º da Lei Complementar nº 117/94 (redação dada pela Lei Complementar nº 357/2006);

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Compras e Licitações – CPCL da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, a seguir relacionados:

- 1)ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA – Presidente
- 2)CAMILA CAROLINE MENDES KAIL VIZALLI – Presidente Substituta
- 3)JOÃO LOURENÇO DOS SANTOS FILHO – Membro
- 4)ROSANA MARIA DE OLIVEIRA – Membro
- 5)RENÉE RIVERO ABDELNOUR – Membro
- 6)RUTH MEGUMI MORIMOTO - Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/10/2009.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.452/GAB/DPE Porto Velho, 21 de outubro de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Em substituição legal ao Defensor Público-Geral no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.520 de 2002, que “Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e das outras providências”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.205, de 2006, que “Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.234, de 2006, que “Regulamenta o pregão, na forma presencial, para aquisição de bens e serviços comuns e das outras providências”;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para atuar como pregoeiros e respectivos membros, os servidores da Defensoria Pública a seguir relacionados:

- 1)ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA – Pregoeira
- 2)CAMILA CAROLINE MENDES KAIL VIZALLI – Pregoeira Substituta
- 3)JOÃO LOURENÇO DOS SANTOS FILHO – Membro
- 4)ROSANA MARIA DE OLIVEIRA – Membro
- 5)RENÉE RIVERO ABDELNOUR – Membro
- 6)RUTH MEGUMI MORIMOTO - Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/10/2009. Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 0453/GAB/DPE Porto Velho, 21 de outubro de 2009.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor **Francisco Costa de Oliveira**– CPF Nº 040.512.032-04, um Suprimento de Fundos com função de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do Orçamento do corrente exercício, conforme aplicação abaixo.

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
03.122.1015.1130	1015	3390.30 3390.39	R\$ 1.500,00 R\$ 500,00
			R\$ 2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo precedente será de até 30 (trinta) dias a contar da data do depósito bancário, tendo mais 10 (dez) dias para apresentar a devida prestação de contas no setor competente.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto nº 10851/03.

Art. 4º - A Gerência de Administração e Finanças desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público Geral

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2009

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, através da sua Comissão Permanente de Compras e Licitações – CPCL, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 452/2009-GAB/DPE de 21 de outubro de 2009**, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 023/2009/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de Execução Indireta, regime de empreitada por preço unitário, tendo por finalidade a qualificação de **EMPRESAS** e a seleção de propostas, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.0336.2009/DPE

Unidade Interessada : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, limpeza e gêneros alimentícios.

Programa de trabalho: 0312210151130000
Fonte de Recurso: 010000000
Natureza de despesa: 339030
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 03/11/2009 às 09:00h até 09/11/2009 às 09:00 h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09/11/2009 a partir das 10:00 hs.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 09/11/2009 a partir das 10:15hs.
LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

Endereço: Defensoria Pública Geral do Estado de Rondônia – DPE/RO, sito à Av. Sete de Setembro nº 1342 – Centro, na cidade de Porto Velho – RO, 76801-096, nos horários de 07:30 as 13:30 horas. Fone/Fax: 69 3216-5011.

Porto Velho, 21 de outubro de 2009.

Ariane Cardoso de Oliveira
Pregoeira da CPCL/DPE-RO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2009

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, através da sua Comissão Permanente de Compras e Licitações – CPCL, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 452/2009-GAB/DPE de 21 de outubro de 2009**, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 024/2009/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma de Execução Indireta, regime de empreitada por preço unitário, tendo por finalidade a qualificação de **EMPRESAS** e a seleção de propostas, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3001.0338.2009/DPE

Unidade Interessada: **DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

OBJETO: Aquisição de águas, vasilhames e botijas
de gás.

Programa de trabalho: 0312210151130000
Fonte de Recurso 010000000
Natureza de despesa 339030.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 30/10/2009
às 09:00h até 06/11/2009 às 09:00 h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06/11/2009 a
partir das 10:00 hs.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 06/11/2009
a partir das 10:15hs.
LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências
de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS

Endereço: Defensoria Pública Geral do Estado de
Rondônia – DPE/RO, sito à Av. Sete de Setembro nº
1342 – Centro, na cidade de Porto Velho – RO,
76801-096, nos horários de 07:30 as 13:30 horas.
Fone/Fax: 69 3216-5011.

Porto Velho, 20 de outubro de 2009.

Ariane Cardoso de Oliveira
Pregoeira da CPCL/DPE-RO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2009

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO**, através da sua Comissão Permanente de Compras e Licitações – CPCL, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 452/2009-GAB/DPE de 21 de outubro de 2009**, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 025/2009/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO por item**, na forma de Execução Indireta, regime de empreitada por preço por item, tendo por finalidade a qualificação de **EMPRESAS** e a seleção de propostas, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3001.0344.2009/DPE

Unidade Interessada : DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

OBJETO: Aquisição de **bens permanentes (Notebooks)** para atender o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Governo Federal .

FONTE DE RECURSOS: 010000 – Recurso do
Tesouro Estadual
PROJETO ATIVIDADE: 1001 AÇÃO: 2856
FONTE DE DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSOS: 3212
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 03/11/2009
às 10:00h até 09/11/2009 às 10:00 h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09/11/2009 a

partir das 12:00 hs.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 09/11/2009
a partir das 12:15hs.
LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências
de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS

Endereço: Defensoria Pública Geral do Estado de
Rondônia – DPE/RO, sito à Av. Sete de Setembro nº
1342 – Centro, na cidade de Porto Velho – RO,
76801-096, nos horários de 07:30 as 13:30 horas.
Fone/Fax: 69 3216-5011.

Porto Velho, 21 de outubro de 2009.

Ariane Cardoso de Oliveira
Pregoeira da CPCL/DPE-RO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2009

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO**, através da sua Comissão Permanente de Compras e Licitações – CPCL, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 454/2009-GAB/DPE de 21 de outubro de 2009**, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 021/2009/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma de Execução Indireta, regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a qualificação de **EMPRESA** e a seleção de proposta, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
3001.0305.2009/DPE

Unidade Interessada : DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

OBJETO: Confecção de Chaves e carimbos.

Programas de trabalho: **1015** – Ação **1130** – Elemento
de despesa **339030** Fonte do Recurso: 0100.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 04/11/2009
às 10:00h até 10/11/2009 às 10:00 h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10/11/2009 a
partir das 11:00 hs.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10/11/2009
a partir das 11:15hs.
LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências
de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS

Endereço: Defensoria Pública Geral do Estado de
Rondônia – DPE/RO, sito à Av. Sete de Setembro nº
1342 – Centro, na cidade de Porto Velho – RO,
76801-096, nos horários de 07:30 as 13:30 horas.
Fone/Fax: 69 3216-5011.

Porto Velho, 22 de outubro de 2009.

Ariane Cardoso de Oliveira
Pregoeira da CPCL/DPE-RO

Secretaria de Finanças

DER

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA PRÉVIA nº 7728/09, da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Processo 1801/1671/2008, referente a pavimentação asfáltica da RO-464, trecho BR-364 / Tarilândia, com extensão de 60,00; e uma ponte de concreto armado no km 21,00, com extensão de 60,00m; no município de Jaru/RO.

Engº. Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional - DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 7729/09, da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Processo 1801/1367/2006, para realização da obra de infra-estrutura de 13,24km de pavimentação asfáltica de arruamento, drenagem e eletrificação do Distrito Industrial de Porto Velho, localizado a margem direita da BR-364, km 17, sentido Porto Velho/Cuiabá, com área de 371,4552 hectares, gleba D, lote 30, setor Candeias do Jamari, no município de Porto Velho/RO.

Engº. Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional - DER/RO

AVISO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, torna sem efeito o Ato de Homologação e Adjudicação, referente a **Tomada de Preços nº 015/08/CELOS/SUPEL**, processo administrativo nº 1420.00440-00/08, que declarou vencedora do certame licitatório a empresa **Construtora Objetiva Ltda**, Porto Velho/RO, 20 de outubro de 2009.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/08/CELOS/SUPEL-RO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, torna público aos interessados, que a Tomada de Preços nº 015/08/CELOS/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00440-00/08/ DER-RO, cujo objeto é: **Serviços de drenagem e obras de artes correntes na Rodovia RO-463, no trecho: BR-364/Governador Jorge Teixeira, no início do perímetro urbano do município**

(km 37,5) e nos quilômetros 8,00 e 8,80 nos municípios de Jaru e Governador Jorge Teixeira/RO, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **A.C. Construções e Terraplanagem Ltda**, declarada vencedora do certame licitatório com proposta no valor global de **R\$ 156.130,16** (cento e cinquenta e seis mil, cento e trinta reais e dezesseis centavos). Porto Velho/RO, 20 de outubro de 2008.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional-DER/RO

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

IDARON

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 013/2008 - IDARON**

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e a empresa CONSTRUTORA CONSTRUCAD LTDA

OBJETIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por **OBJETO** a **PRORROGAÇÃO** por mais 30 (trinta) dias consecutivos do prazo de vigência, bem como o **REAJUSTAMENTO** de 5,17% (cinco inteiros e dezessete por cento) no valor, referentes ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2008, da obra de **construção do Prédio da ULSAV** – Unidade Local de Sanidade Animal de Vegetal no **Município de Costa Marques/RO**, discriminada no Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2008/CPLO/SUPEL/RO**.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.783,04 (treze mil, setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor: R\$ 13.783,04 (treze mil, setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos).
Elemento de Despesa: 4490.51.
Fonte de Recursos: 3240.

DO PROCESSO Nº: 01-1923.00457-00/2007.

DO PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos (corridos), contados a partir de 28/10/2009.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2009.

ASSINAM:

AUGUSTINHO PASTORE – Presidente da Agência IDARON.

JACKSON PIRES DE OLIVEIRA – Representante Legal da CONSTRUTORA CONSTRUCAD LTDA.
Porto Velho, 21 de outubro de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. **01-2423.00571.00/2009**, que foi dispensada a licitação para aquisição materiais de consumo sendo: **03 toner** para impressora OKI color Laser C3400N – código 43459401 - cor

amarelo; **05 toner** para impressora OKI color Laser C3400N – código 43459403-cor azul; **05 toner** para impressora OKI color Laser C3400N – código 43459402- cor magenta e **07 toner** para impressora OKI color Laser C3400N – código 43459404 - cor preto, a fim de atender as necessidades da Unidade Central da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, na qual a proposta indicada é proposta de nº. **01 referente** à empresa **PORTO TECNOLOGIA COM. DE INFORMÁTICA LTDA**, perfazendo o valor total de **R\$ 7.730,00 (sete mil setecentos e trinta reais)**, tendo em vista apresentar o menor preço do referido item descrito a ser adquirido.

Porto Velho, 19 de outubro de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa **PORTO TECNOLOGIA COM. DE INFORMÁTICA LTDA**, perfazendo o valor total de **R\$ 7.730,00 (sete mil setecentos e trinta reais)**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 19/10/2009, acordado as fls. 23 e 24 do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00571-00/2009**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 19 de outubro de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº.425/GAB/IDARON

Porto Velho, 21 de outubro de 2009.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII;

Considerando o teor contido no Relatório da Comissão de Sindicância, do processo de sindicância nº01.2423.00455.00/2009, datado de 25 de setembro de 2009, instituída pela Portaria Nº 242 de 13 de agosto de 2009 bem como o disposto na decisão exarada nos autos do referido processo de sindicância.

Considerando o Relatório Final da referida Comissão de Sindicância, que apurou o seguinte:

- I. *O denunciado inseriu dados falsos em banco de dados oficiais (Autotrac) que registram as ações da embarcação, fazendo seus superiores acreditarem que o mesmo iria realizar fiscalização móvel;*
- II. *Utilizou veículo (barco) oficial para finalidade diversa da solicitada que estava em sua responsabilidade;*
- III. *Inexistência de documento hábil, autorizado por superior hierárquico, concedendo autorização de uso de embarcação para fins de realização de "almoço institucional", conforme afirma o denunciado;*

Considerando o exposto acima, verifica-se que as condutas do Servidor **RODRIGO DE MELLO LIMA OTHON**, matrícula nº. 300042675, Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, enquadra-se nas condutas

tipificadas no inciso III do art.168 ; no inciso XIII do artigo 170 e inciso XVI do art.155 da Lei Complementar Nº. 68, de 09 de dezembro de 1992, que transcrevo in verbis:

"Art. 168- são infrações disciplinares puníveis com suspensão de até 10 (dez) dias:

(...)

III – faltar à verdade, com má fé, no exercício das funções ;

"Art. 170- são infrações disciplinares puníveis com demissão:

(...)

XIII – a transgressão dos incisos IX a XVII do art. 155.

Art. 155 – Ao servidor público é proibido:

(...)

XVI - utilizar pessoal ou recursos materiais de repartição em serviço ou atividades particulares;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal de corpo Jurídico Próprio;

Assim sendo, diante das irregularidades praticadas pelo servidor **RODRIGO DE MELLO LIMA OTHON**, matrícula nº. 300042675, o Senhor Presidente da IDARON, nos moldes do art. 181, da Lei Complementar 68/92, determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se, ao acusado, ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a portaria nº420 de 19 de outubro de 2009.

Art.2º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados membro integrantes da **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**,

MATRICULA	NOME
CARGO	
300042765	MARCOS CÉSAR DOS SANTOS
TEC. ADM. DEF. AGROSILV.	
300057896	MARCOS ANTONIO FONTOURA
ASSIST. ADM. DEF. AGROSILV.	
300056819	LUIS ALBERTO MARTINS
ASSIST. ADM. DEF. AGROSILV.	

Art. 3º I – O prazo para conclusão dos trabalhos não excederá 50 (cinquenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30(trinta) a critério da autoridade superior;

Art. 4º II – Deliberar que os membros da Comissão ficam dispensados de suas atividades regulares para a indicação e a elaboração do relatório final e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual. Dê-se ciência. P ublique-se, registre-se e cumpra-se.

Augustinho Pastore
Presidente da Agência IDARON

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2009/SUPEL/RO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico acima citado, nos autos do Processo Administrativo nº. 01-2423.00328-00/2009, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi HOMOLOGADA a licitação para a aquisição de Aquisição de materiais de consumo sendo 200.000(duzentos mil) panfletos, 5021(cinco mil e vinte e um) cartazes e 63.000(sessenta e três mil) calendários com uma folha e 5.000(cinco mil) calendários de mesa, para atender ao proposto na Etapa/Fase 1.5 do Plano de Trabalho do Convênio MAPA/IDARON nº 004/2008, tendo como Conveniente a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, na qual a empresa **GRAFIMEL ARTES GRAFICAS LTDA – ME**, adjudicou os itens 01, 02, 03, 04 e 05 pelo valor total de **R\$ 35.596,30** (Trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta centavos), conforme resultado do Pregão Eletrônico de folha nº 221, perfazendo o valor estimado de **R\$ 131.866,88** (Cento e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme despacho da Diretoria Administrativa e financeira –DAF de folhas nº83/84.

Porto Velho/RO, 05 de outubro de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

**PORTARIA Nº431/GAB/IDARON
Porto Velho, 21 de outubro de 2009.**

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99, e tendo presente o que consta do processo nº

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao Supervisor da Regional de Vilhena, **ADALTO MAMBULA SALES**, Cadastro 300045484, CPF: 825.705.908-00, C/C: 7819-0, AG: 2757-X, Banco do Brasil, 01 (um) ADIANTAMENTO no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 240
PROGRAMAÇÃO: 04.122.1015.2261
ELEMENTOS DE DESPESAS:
3390-30 R\$ 2.000,00
3390-39 R\$ 2.000,00
TOTAL R\$4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05(cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a Supervisão e toda a Regional de Vilhena, composta pelas ULSAV'S nos Municípios e Distritos de sua abrangência.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a **Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.**

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da **Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04**, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Augustinho Pastore
Presidente da Agência IDARON
Matrícula 300075411

PORTARIANº429/GAB/IDARON
Porto Velho, 21 de outubro de 2009.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, no período de 22 de outubro a 03 de novembro de 2009, o servidor **ARI ALVES FILHO**, ocupante do Cargo de Diretor Executivo, CDS 19, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Presidência da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, nos possíveis impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

JUCER

PORTARIANº 104/JUCER Porto Velho, 20 de Outubro de 2009. O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 27 de Abril de 2003. **R E S O L V E:** Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento a servidora **MARIA ROSINÉIA BENARROSH VIEIRA**, Agente do Registro do Comércio, matrícula nº 200473, pertencente ao Quadro Permanente da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, na quantia de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), correndo a despesa à conta da Programação 041221012254, do orçamento vigente para atendimento de despesas de pequena monta, especificados nos seguintes elementos de despesa.

3390-30	R\$ 1.000,00
3390-39	R\$ 1.000,00

Art. 2º - O adiantamento de que trata esta Portaria terá prazo de aplicação mensal e a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo de aplicação, nos termos do Art. II, do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003.

Art. 3º - A Divisão de Pessoal da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente, ficando a Divisão de Contabilidade responsável pela conferência dos documentos comprobatórios a aplicação para fins de homologação nos termos do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. João Altair Caetano dos Santos Presidente

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00253-00/2009, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de materiais de consumo e permanente, com a finalidade de atender a as necessidades do CEDEL do Ulisses Guimarães, sendo que o valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais e noventa centavos), é em favor da Empresa A. DA SILVA MENEZES. CNPJ: 05.667.984/0001-82, e o valor de R\$ 1.288,00 (Hum mil, duzentos e oitenta e oito reais), em favor da Empresa Arlindo Alves Monteiro Filho – ME, CNPJ: 10.547.978/0001-21, conforme parecer jurídico acostado aos autos em epigrafe. Porto Velho, 21 de Outubro de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 490,90 (quatrocentos e noventa reais e noventa centavos), sendo que o valor é em favor da Empresa A. da Silva Menezes - ME. CNPJ 05.667.984/0001-82, e o valor de R\$ 1.288,00 (Hum mil, duzentos e oitenta e oito reais), em favor da Empresa Arlindo Alves Monteiro Filho - ME, CNPJ: 10.547.978/0001-21, proveniente de aquisição de materiais de consumo e permanente para atender o Centro Desportivo do Ulisses Guimarães, com base no parecer jurídico-ASSEJUR/SECEL, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00253-00/2009. Porto Velho, 21 de Outubro de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00266-00/2009, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de informática para ministrar treinamento de utilização de Software, com a finalidade de atender as necessidades desta SECEL, no valor de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), em favor da Empresa Amazonspeed Telecom Comercio e Serviços de Telecomunicações Ltda. CNPJ. 07.224.240/0001-19, conforme parecer jurídico acostado aos autos em epigrafe. Porto Velho, 20 de Outubro de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), em favor da Empresa Amazonspeed Telecom Comercio e Serviços de Telecomunicações Ltda, CNPJ: 07.224.240/0001-19, proveniente da Contratação de empresa especializada em serviços de informática para ministrar treinamento de utilização de Software, a fim de atender as necessidades,

desta SECEL com base no parecer jurídico-ASSEJUR/SECEL, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00266-00/2009.

Porto Velho, 20 de Outubro de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA

Secretário de Estado – SECEL

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2009

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 410, de 27 de Abril de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais nº 3.555/00, de 8 de agosto de 2000 e 5.450/05, de 31 de maio de 2005, Decreto Municipal de nº 1.264/2007, de 02 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, licitação, na modalidade de Pregão Presencial, **Menor Preço por Item**, cujo o objeto é a aquisição de combustível para abastecimento dos veículos quando estão a disposição do Conselho Tutelar quando necessário, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Bem Estar Social – SEMBES. Processo Administrativo nº **1113/2009**. Cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de proposta e sessão de disputa por lance verbais, será realizada no dia **06 de Novembro de 2009**, às 09:00 horas (horário local), na sala da Comissão de Licitação – CPL, sito à Av. 27, 1133, Centro, Chupinguaia – RO. Onde poderá ser lida e retirada copia completa do Edital de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Informações complementares poderão ser solicitadas via e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com, ou através do telefone (69) 3346-1370.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 22 de Outubro de 2009.

SINDOVAL GONÇALVES

Pregoeiro

AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1054/2009.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação Materiais de Obras – CPLMO; nomeada através do Decreto nº 640, de 07/08/2009 torna público para conhecimento dos interessados que, o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 29/2009, referente ao Processo Administrativo nº 1054/2009/SEMBES, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção para melhoria de túmulos existentes e construções de novos túmulos, **FOI CANCELADO** por motivos técnicos administrativos.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 22 de Outubro de 2009

MOISES CAZUZA DE ANDRADE

Presidente da CPLMO

DEC. Nº 640/09.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação Nº 372 - de 13.02.92

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 018/2009 PROCESSO Nº 065/2009 - SEMOSP

O município de Ministro Andreazza, através da Pregoeira Oficial, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1.755, de 03/08/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de novembro de 2009, às 10:00 horas no endereço, Av. Pau Brasil, 5577, Ministro Andreazza -RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº. 018/2009 na modalidade Pregão Presencial**. Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supramencionado.

Objeto da Licitação:

Aquisição de Peças para veículos e maquinários da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Ministro Andreazza/RO, 23 de outubro de 2009.

Sirlene Vieira de Oliveira

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/09

PROCESSO: 445/2009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaualandia

CONTRATADO: ALBINO J. MAYER e CIA LTDA CNPJ 74.192.444/0001-02

OBJETO:- Aquisição de Material Permanente (TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE) p/atender o 1º Termo Aditivo do Programa CALHA NORTE CONV. Nº 527/PCN/2007/SEMAGRI

VALOR:- R\$ 50.000,00-(Cinquenta mil reais)
DOT.ORÇMENT:- Projeto Atividade:-
20.6020070.1005 – CV.AQ. TANQUES DE RESFRIAMENTO DE LEITE– Elemento Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente –
Ficha:- 65.

Cacaualandia, 20 de Outubro de 2009

Edir Alquieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 67/2009

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto nº 57, de 02/02/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de outubro de 2009, às 11:00 horas no endereço, JACARANDA, , Castanheiras-RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 67/2009 na modalidade Convite.

Informamos que a integral do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 035

Castanheiras - RO, 21 de setembro de 2009.

PAULO ROBERTO ALVES MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade CONVITE Nº 68/CPL-M/2009

A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO através da comissão Permanente de Licitações / CPL – M, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **CONVITE**, do tipo “menor preço unitário”, regida pelas disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO: Processo administrativo 346/2009/SEMOSP

DO OBJETO: Aquisição de serviços de recuperação, limpeza lateral, terraplanagem com conformação mecânica de plataforma de entrada vicinal e revestimento primário, interligado castanheiras até o rio bolonês, num trecho de 14 km na estrada do mane Preto.

DOS RECURSOS: As despesas ocorrerão por conta do Projeto /Atividade – 2075 Elemento de despesas 33.90.39 Ficha – 160 convênio nº044/09/GJ/DER-RO.

LOCAL E DATA DE ABERTURA: A abertura será no dia 30 de Outubro de 2009 as 09: 00 hora, na sede da CPL - CASTANHEIRAS/RO.

O Edital e seus anexos podem ser adquiridos com antecedência de até 03 (TRÊS) dias antecedentes a apresentação das propostas. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda a sexta - feira das 7h 30 min as 13h 30 min na sala de reuniões da CPL- M ou pelo telefone 3474 21 75 ou pelo E-mail Juliano_xina@hotmail.com.

Castanheiras 21 de outubro de 2009

Paulo Roberto Alves Machado
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria Nº 057/GAB/PMC/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2009.

PROCESSO Nº 090/ GLOBAL/2009

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Pregoeira, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto “REGISTRO DE PREÇOS de Combustíveis, na cidade de Ariquemes - RO”. Visando atender as ambulâncias e viaturas em trânsito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia.

ENDEREÇO: <http://www.bll.org.br>

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: das 09h40min do dia 28/10/2009 até as 09h55min do dia 10/11/2009. ABERTURA DE PROPOSTA: às 10h00min do dia 10/11/2009. DISPUTA DE PREÇOS: às 10h40min do dia 10/11/2009. (Horário de Brasília – DF).

OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> ou <http://www.bll.org.br/> ou diretamente na CPL, no endereço Rua Anísio Serrão, nº 2.100, Bairro Centro,

Cacoal – RO. TELEFONE: (69) 3907 – 4073/4090.
HORÁRIO: 07h30min às 12h00min e 14h00min às 17h30min.
Cacoal – RO, 22 de outubro de 2009.
Sílvia Durães Gomes
Pregoeira
Port. 938/GP/09

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2009.
PROCESSO Nº 895/ORDINÁRIO/2009

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço tendo por objeto “Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde”. Com Recursos de Convenio com o Ministério da Saúde. Visando atender a Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia.

DATA DE ABERTURA às 10:00h. do dia 17/11/2009. (Horário de Brasília – DF).

ENDEREÇO: <http://www.caixa.gov.br/>

OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/ou> <http://www.caixa.gov.br/> ou diretamente na CPL. no endereço supra citado.

TELEFONE: (69) 3907 - 4090.

HORÁRIO: 07h30 às 17h30 horas.

Cacoal – RO. 23 de outubro de 2009.

Carlos Antonio do Amaral
Pregoeiro Port. 938/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 001/PMC/2009

O MUNICÍPIO DE CACOAL, por meio da COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, para provimento nos cargos abaixo relacionados, constantes dos Processos Administrativos n. 1328/PMC/2009-1149/PMC/2009, Edital 001/PMC/2009, torna público a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do referido TESTE.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL/PAIF					
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	NASCIDO EM	ESPECÍFICO	NOTA FINAL
1	12935	ROSIMAR BRAGANÇA	10/4/1964	24	66
2	13019	DELOTERIAALVES DASILVA	14/1/1975	24	58
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL/PROJovem					
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	NASCIDO EM	ESPECÍFICO	NOTA FINAL
1	12954	GUARACY DE JESUS SOUSA DIAS	17/2/1975	24	64
2	12915	ELIZETE APARECIDA DA SILVA	9/10/1979	24	60
3	12997	LIDUINA GIRAO SANTOS	15/1/1986	18	60
4	12122	CLAUDINEIA GONCALVES NUNES	3/10/1983	22	58
5	12357	RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS MONTAÑA	28/10/1975	16	50
CARGO: COORDENADOR/PAIF					
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	NASCIDO EM	ESPECÍFICO	NOTA FINAL
1	13002	ELVIA SUELY PEREIRA PASTRO	18/3/1954	12	50
CARGO: EDUCADOR SOCIAL/PAIF					
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	NASCIDO EM	ESPECÍFICO	NOTA FINAL
1	12999	MARCIA BUSS DUBBERSTEIN	3/4/1980	24	66
2	12981	KATIA CHIARELLI	30/9/1972	20	64
3	11772	SOELI FELIPE DE SOUZA	19/8/1981	20	64
4	12996	IARELI MANGUEIRA DE FIGUEIREDO	10/8/1986	24	62
5	12800	GEFFERSON SOUZA FERREIRA	13/6/1982	22	62
6	12752	DANIELLE TRINDADE DE OLIVEIRA	8/3/1987	20	60
7	12959	POLIANE DUAS SOUZA	1/3/1985	18	60
8	12587	MICHELE SILVA DE OLIVEIRA	6/1/1985	22	58
9	12984	ISLEIA APARECIDA SANTOS	12/7/1979	18	58
10	12677	PEDRO CANDIDO FILHO	21/12/1977	26	56
11	12992	JUSSARA RODRIGUES DE OLIVEIRA DOSSANTOS	5/5/1979	18	56
12	12303	JESSIE APARECIDA DOS ANJOS	15/8/1984	18	56
13	12928	FERNANDA JOCELI PEREIRA	8/2/1986	18	54
14	12973	VERONICA DE OLIVEIRA MENEQUETTI	20/8/1988	18	54
15	12982	RILVANIA DOS SANTOS LOPES	25/5/1977	16	52
16	13026	EMELYN VIEIRA BEZERRA	18/12/1987	18	50
17	13014	DEBORA JANAINA LIMA DA COSTA	19/1/1988	12	50

CARGO: ESTAGIÁRIO/PAIF					
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	NASCIDO EM	ESPECÍFICO	NOTA FINAL
1	12913	SILVIA MARA GUIMARAES DE LIMA	8/10/1970	30	72
2	12951	JULIANA MARIA GOMES	10/5/1984	26	70
3	13020	FRANCIELLE RODRIGUES DOS SANTOS	2/11/1985	26	70
4	12955	MARCOS CARDOSO DA SILVA	21/9/1987	24	70
5	12969	IZETE DOS REIS DOS SANTOS PEREIRA	4/10/1966	26	68
6	11653	ANDREIA CRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS	16/12/1985	22	68
7	12444	MARINEZ MARCHESINI	11/6/1975	24	66
8	12945	CLEOCI DE OLIVEIRA GONÇALVES	9/8/1983	28	64
9	12929	TIAGO LUIS DE JESUS SENA	21/5/1986	28	64
10	12447	DANIELA LIMA DA SILVA	9/1/1984	28	62
11	12891	ELDA FOLLE	16/6/1972	24	62
12	12972	LAIS FERNANDA TENORIO LINS	25/6/1989	22	62
13	12044	ANA PAULA ZEMEKE DE OLIVEIRA	27/8/1984	20	62
14	13028	LEILA GRACIELI DA SILVA	14/12/1987	24	60

15	11852	GLEICE SABRINA DA SILVA	18/10/1985	18	58
16	12903	PAULA LUCIANA DAMACENO DA PAZ	10/1/1982	16	58
17	12941	MARIA DEL CONSELHO ALVES FONSECA E SILVA	29/7/1988	22	56
18	12940	MICHELE NASCIMENTO ROMÃO	5/3/1986	18	56
19	12956	ESTEFANI PAULA JORGE SERAPIAO	7/4/1989	20	54
20	12943	PRISCILA ROSSMANN PIRES	3/2/1989	18	54
21	12936	LUCIANA MIRIA PEDROTTI DE SOUZA	31/8/1986	16	54
22	12451	ROSANA PEREIRA DA SILVA	14/7/1985	22	52
23	13027	VANESSA DE ARAUJO MARTINS	19/2/1988	18	52
24	12966	DANDARA XAVIER ROBERTO	22/6/1989	18	52
25	12154	MARCIA DOS SANTOS	20/11/1975	14	52
26	12976	MARCIA CRISTINA DA SILVA	4/11/1971	18	50
27	12907	LARISSA ARAUJO TAVARES	22/4/1985	14	50

CARGO: MONITOR DE ATIVIDADES CULTURAIS E CIDADANIA					
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	NASCIDO EM	ESPECÍFICO	NOTA FINAL
1	13007	ANNA PAULA MARIANO	13/9/1984	28	76
2	12057	MARLUCI RODRIGUES DE LIMA	15/9/1988	26	62
3	12708	ADIMA DA SILVA DE OLIVEIRA	11/8/1981	24	62
4	12993	JOSIVANIA MELITA FERNANDES	17/10/1985	20	62
5	12899	SUELYM POSSMOSER	5/10/1987	16	60
6	11942	ANDERLUCI DE ALMEIDA MANTHAYA	21/12/1986	22	58
7	12983	TANISE RIBEIRO JUSTO	14/8/1988	20	58
8	12987	FERNANDA SOSTER RIBEIRO	14/11/1988	18	56
9	12797	TORRICELLI BATISTA	15/12/1988	18	54

CARGO: MONITOR DE MATEMÁTICA FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO					
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	NASCIDO EM	ESPECÍFICO	NOTA FINAL
1	12076	CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA	7/12/1975	24	72
2	12898	SANDRA LIGIA GEOFRIDA	16/3/1970	22	58
3	12974	FABIANO FIOREZI CONTARATO	17/7/1987	22	58
4	12184	LEANDRO BRANDÃO DE MOURA	17/1/1985	16	56
5	12985	FLAVIA CARDOSO GONÇALVES	28/1/1985	16	56
6	13018	THAYLANA PAULA DA SILVA	30/10/1990	16	54
7	13009	SILVANA BARBOSA DE OLIVEIRA	24/5/1990	14	54
8	13024	OZILDA ROSSETO	23/2/1954	12	50

CARGO: MONITOR DE SAÚDE, SEGURANÇA E ATIVIDADES FÍSICAS					
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	NASCIDO EM	ESPECÍFICO	NOTA FINAL
1	12934	GLAUSIANE STEFANE MENEZES	10/1/1988	28	74
3	12939	ELAINE TIMM	3/7/1985	18	52
2	12937	CHEILA RAIYANE ASCACIBA DA SILVA	27/9/1988	22	50
6	12998	JEOVANIA MACHADO BORGHI	11/5/1989	16	50

CARGO: PROFESSOR DE COMUNICACAO ORAL, ESCRITA E LINGUAS					
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	NASCIDO EM	ESPECÍFICO	NOTA FINAL
1	12946	GRACIENI PORFIRIO ALVES SILVA	25/12/1980	26	70
2	12897	SINTHIA FERNANDES DA SILVA	14/2/1984	26	70
3	12975	MICHELY DE OLIVEIRA MARIN	25/11/1986	26	70
4	13001	REGINA CAVALCANTE E SILVA	2/4/1971	24	60
5	12917	ARACELI BOSSER	12/12/1986	24	60
6	12888	SHEILA SILVA SANTOS	9/12/1985	28	58
7	12938	CLEIDIANE APARECIDA DE MELO MORAES	21/6/1983	24	56

8	13006	ELIOENAI ALVES PEREIRA PEDERSOLI	17/11/1977	22	54
CARGO: PSICÓLOGO/PAIF					
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	NASCIDO EM	ESPECÍFICO	NOTA FINAL
1	12953	FERNANDA DOS SANTOS MACIEL	14/12/1978	18	60

CARGO: PSICÓLOGO/PROJovem					
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	NASCIDO EM	ESPECÍFICO	NOTA FINAL
1	12640	PAULO RENATO VITORIA CALHEIROS	30/12/1955		

CARGO: ZELADORA/PAIF					
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	NASCIDO EM	ESPECÍFICO	NOTA FINAL
1	12949	ELIZANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	28/1/1991	18	68
2	13003	DENISE RODRIGUES	18/6/1980	14	68
3	13022	MIRIAN FRANCISCO DA SILVA FREIRE	31/10/1980	12	66
4	12990	JANINE POSSMOSER	8/12/1991	14	64
5	12995	RENICE ALVES DE SOUZA	9/12/1982	16	62
6	12916	ZILDA NUNES DO CARMO	10/3/1968	16	60
7	12721	MARILENE LUIZA BISPO	11/3/1981	16	60
8	12082	ROSANGELA SOUZA DE MENEZES	12/6/1980	18	58
9	11819	ROSELI DE FATIMA ANTONIO	18/1/1983	14	58
10	12980	ANGELITA MARIA RESENDE ANICETO	7/6/1971	12	58
11	11876	MARIA JOSEFA DA SILVA SIQUEIRA	29/8/1975	12	58
12	11838	SAMUEL DE OLIVEIRA	11/1/1980	12	58
13	12673	LEIDIANE MATTARA	6/6/1990	12	58
14	12228	MARIA HELENA CALAURO BAIA	8/12/1984	16	56
15	12926	ELIANE DO AMARAL LOPES	5/9/1978	14	56
16	12895	LUCILELIA PEREIRA MARTINS	20/1/1968	14	54
17	12705	CLAUDINEIA DE FATIMA CAVAIION	29/8/1977	14	54
18	13023	MICHELLINE DE MELO	25/7/1980	12	52
19	12930	SUENI PEREIRA DA SILVA	27/10/1981	12	52
20	12910	QUELE CRISTINA MARQUES DA SILVA	28/10/1983	14	50
21	13017	ELSON ALVES DE MELLO	25/2/1961	12	50

Cacoal – RO, 22 de Outubro de 2009.
JADER MAIA MARQUES
Presidente da Comissão do Teste seletivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEFAPLAN
C.N.P.J. 63.761.936/0001-55 – CONTROLE EXECUÇÃO CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2007

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONÍVEL							
BANCO CONTA MOVIMENTO	501.804,06			RESTOS A PAGAR			
CAIXA/BANCO – AUTARQUIAS/FUNDAÇÕES	808.907,59			RESTOS A PAGAR DE 2007 PROCESSADOS	468.872,10		
		1.310.711,65		RESTOS A PAGAR DE 2007 NÃO PROCES.	208.204,06		
REALIZÁVEL	270.540,69			RESTOS A PAGAR DE 2006	426.440,23		
DEVEDORES DIVERSOS		270.540,69	1.581.252,34			1.103.516,39	
				DEPÓSITOS			
				CONSIGNAÇÕES	86.002,56		
ATIVO PERMANENTE						86.002,56	1.189.518,95
IMOBILIZADO				PASSIVO PERMANENTE			
BENS MÓVEIS	3.580.569,44			DIVERSOS			
BENS IMÓVEIS	723.610,26			DÉBITOS	1.727.982,63		
		4.304.179,70		PREVIDENCIÁRIOS			
				OUTROS DÉBITOS	89.612,60		
CRÉDITOS						1.817.595,23	1.817.595,23
DÍVIDA ATIVA	508.914,49			SALDO PATRIMONIAL			
		580.914,49		ATIVO REAL CONSOLIDADO			
DIVERSOS				ATIVO REAL LÍQUIDO	3.782.707,30		
OBRAS EM ANDAMENTO	395.474,95					3.782.707,30	3.782.707,30
		395.474,95	5.208.569,14				
TOTAL ATIVO			6.789.821,48	TOTAL PASSIVO			6.789.821,48

ITAPUÁ DO OESTE, 31 de Dezembro de 2007

MARCLES MARQUES DE OLIVEIRA
CRC/RO 006311/O-1
CONTADOR

ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FONTE: 1.1 – PREFEITURA MUNICIPAL
1.3 – FUNDEF
2.1 – CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEFAPLAN
C.N.P.J. 63.761.936/0001-55 – CONT. EXEC. CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2008

Demonstrativo Orçamentário do Exercício de 12/2008							
RECEITA	Previsão	Execução	Diferenças	DESPESA CREDITOS ORÇAMENTARIOS E SUPLEMENT.	Fixação	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES					11.319.286,50	11.315.216,68	-4.069,82
RECEITA TRIBUTÁRIA	438.147,00	361.980,11	-76.166,89	CREDITOS ESPECIAIS	1.008.586,90	1.008.586,50	-0,40
RECEITA PATRIMONIAL	158.627,00	179.596,26	20.969,26				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.156.875,00	13.003.976,54	1.847.101,54				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.842,00	58.354,16	-59.487,84				
RECEITAS DE CAPITAL							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	284.987,00		-284.987,00				
DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF							
DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF	-1.268.940,00	-1.293.416,29	-24.476,29				
SOMA	10.887.538,00	12.310.490,78	1.422.952,78	SOMA	12.327.873,40	12.323.803,18	-4.070,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEFAPLAN
C.N.P.J. 63.761.936/0001-55 – CONT. EXEC. CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2008

Demonstrativo Orçamentário do Exercício de 12/2008							
RECEITA				DESPESA			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES				FUNCOES DE GOVERNO			
RECEITA TRIBUTÁRIA	361.980,11			LEGISLATIVA	554.341,90		
RECEITA PATRIMONIAL	179.596,26			ADMINISTRACAO	3.027.168,79		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.003.976,54			ASSISTENCIA SOCIAL	233.209,84		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.354,16			SAUDE	2.788.737,87		
		13.603.907,07		EDUCACAO	4.598.009,30		
DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF				CULTURA	31.916,44		
DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF	-1.293.416,29			DIREITOS DA CIDADANIA	9.814,67		
		-1.293.416,29	12.310.490,78	URBANISMO	353.442,11		
				SANEAMENTO	39.995,80		
				AGRICULTURA	41.807,76		
				TRANSPORTE	357.833,36		
				ENCARGOS ESPECIAIS	287.525,34		
						12.323.803,18	12.323.803,18

RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA				DESPESA EXTRAORÇAMENTARIA			
RESTOS A PAGAR				RESTOS A PAGAR			
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	348.217,95			PAGAMENTOS DE EXERCÍCIOS FINDOS	450.060,79		
		348.217,95				450.060,79	
DEPOSITOS				DEPOSITOS			
CONSIGNACOES	931.613,85			CONSIGNACOES	809.348,00		
		931.613,85				809.348,00	
OUTRAS OPERACOES				OUTRAS OPERACOES			
SUPRIMENTOS FINANCEIROS	2.780.371,68			DEVEDORES DIVERSOS	2.780.371,68		
		2.780.371,68	4.060.203,48			2.780.371,68	4.039.780,47
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
DISPONIVEL				DISPONIVEL			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	501.804,06			BANCOS CONTA MOVIMENTO	305.262,34		
CAIXA/BANCOS - AUTARQUIAS/FUNDAÇÕES	807.429,45			CAIXA/BANCOS - AUTARQUIAS/FUNDAÇÕES	1.011.081,78		
		1.309.233,51	1.309.233,51			1.316.344,12	1.316.344,12
TOTAL DA RECEITA			17.679.927,77	TOTAL DA DESPESA			17.679.927,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEFAPLAN
C.N.P.J. 63.761.936/0001-55 – CONT. EXEC. CONTABIL
DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2007

Demonstrativo Orçamentário do Exercício de 12/2007							
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIVEL				RESTOS A PAGAR			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	501.804,06			RESTOS A PAGAR DE 2007 PROCESSADOS	468.872,10		
CAIXA/BANCOS - AUTARQUIAS/FUNDAÇÕES	808.907,59			RESTOS A PAGAR DE 2007 NAO PROCES.	208.204,06		
		1.310.711,65		RESTOS A PAGAR DE 2006	426.440,23		
REALIZAVEL						1.103.516,39	
DEVEDORES DIVERSOS	270.540,69			DEPOSITOS			
		270.540,69	1.581.252,34	CONSIGNACOES	86.002,56		
ATIVO PERMANENTE						86.002,56	1.189.518,95
IMOBILIZADO				PASSIVO PERMANENTE			
BENS MOVEIS	3.580.569,44			DIVERSOS			
BENS IMOVEIS	723.610,26			DEBITOS PREVIDENCIARIOS	1.727.982,63		
		4.304.179,70		OUTROS DEBITOS	89.612,60		
CREDITOS						1.817.595,23	1.817.595,23
DIVIDA ATIVA	508.914,49			SALDO PATRIMONIAL			
		508.914,49		ATIVO REAL CONSOLIDADO			
DIVERSOS				ATIVO REAL LIQUIDO	3.782.707,30		
OBRAS EM ANDAMENTO	395.474,95					3.782.707,30	3.782.707,30
		395.474,95	5.208.569,14				
TOTAL ATIVO			6.789.821,48	TOTAL PASSIVO			6.789.821,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEFAPLAN
C.N.P.J. 63.761.936/0001-55 – CONT. EXEC. CONTABIL
DEMONSTRATIVO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2008

Demonstrativo Patrimonial do Exercício de 12/2008							
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONIVEL				RESTOS A PAGAR			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	305.262,34			RESTOS A PAGAR DE 2008 PROCESSADOS	239.047,88		
CAIXA/BANCOS - AUTARQUIAS/FUNDAÇÕES	1.011.081,78			RESTOS A PAGAR DE 2008 NAO PROCES.	109.170,07		
		1.316.344,12		RESTOS A PAGAR DE 2007	4.835,50		
REALIZAVEL				RESTOS A PAGAR DE 2006	393.942,20		
DEVEDORES DIVERSOS	272.018,83						746.995,65
ENTIDADES DEVEDORAS	33.562,00			DEPOSITOS			
		305.580,83	1.621.924,95	CONSIGNACOES	78.173,49		
ATIVO PERMANENTE						78.173,49	
IMOBILIZADO				PASSIVO PERMANENTE			
BENS MOVEIS	3.511.637,27			DIVERSOS			
BENS IMOVEIS	1.170.033,85			DEBITOS PREVIDENCIARIOS	1.494.382,46		
		4.681.671,12		OUTROS DEBITOS	66.250,88		
CREDITOS						1.560.633,34	
DIVIDA ATIVA	641.445,80			SALDO PATRIMONIAL			
		641.445,80		ATIVO REAL CONSOLIDADO			
DIVERSOS				ATIVO REAL LIQUIDO	4.953.181,59		
BRAS EM ANDAMENTO	393.942,20						4.953.181,59
		393.942,20	5.717.059,12				
TOTAL ATIVO			7.338.984,07	TOTAL PASSIVO			7.338.984,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEFAPLAN
 C.N.P.J. 63.761.936/0001-55 – CONT. EXEC. CONTABIL
DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2008

Anexo 15 - Demonstração da Variação Patrimonial (Demonstrativo Econômico) do Exercício de 12/2008					
RECEITA			DESPESA		
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENT.			RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENT.		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTÁRIA	361.980,11		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.296.291,04	
RECEITA PATRIMONIAL	179.596,26		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.666.575,27	10.962.866,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.003.976,54				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.354,16		DESPESAS DE CAPITAL		
		13.603.907,07	INVESTIMENTOS	1.023.411,53	
DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO FUNDEF			INVERSOES FINANCEIRAS	60.000,00	
DEDUÇÃO RECEITA P/ FORMAÇÃO FUNDEF	-1.293.416,29		AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	277.525,34	1.360.936,87
		-1.293.416,29			
MUTACÕES PATRIMONIAIS			MUTACÕES PATRIMONIAIS		
AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS	371.203,09		COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	39.190,19	
CONST. E AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	446.423,59				39.190,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	256.961,89		INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENT.		
ENTRADAS DE ALMOXARIFADO	1.607.991,49		VARIAÇÕES DIVERSAS		
		2.682.580,06	CANCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA	425,92	
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENT.			ENCAMPACAO DE DIVIDAS PASSIVAS	-130.094,92	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			DESINCORP.DE OBRAS EM ANDAMENTO	1.532,75	
INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	172.147,42		SAÍDAS DE ALMOXARIFADO	1.607.991,49	
CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS	254.677,90		DESINCORPORACAO DE BENS MOVEIS	527.396,84	
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	87.261,58		PAGAMENTO DE SUPRIM. FINANCEIRO	2.780.371,68	
RECEBIMENTO DE SUPRIM. FINANCEIRO	2.780.371,68				4.787.623,76
INSCRIÇÃO DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	33.562,00		RESULTADO PATRIMONIAL		
		3.328.020,58	RESULTADO DO EXERCÍCIO		
		18.321.091,42	SUPERÁVIT VERIFICADO	1.170.474,29	1.170.474,29
TOTAL		18.321.091,42	TOTAL		18.321.091,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, ADM E PLANEJAMENTO
 C.N.P.J. 63.761.936/0001-55 – CONT. EXEC. CONTABIL
 Exercício De 2008 – Anexo 2 – Resumo Geral Da Receita

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			13.637.412,02
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		361.980,11	
1110.00.00.00	IMPOSTOS		324.209,58	
1112.00.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E RENDA	118.195,63		
1112.02.00.00	IMPOSTO S/ PRO. PREDIAL TERRITORIAL URBANA – IPTU	22.140,60		
1112.04.00.00	IMPOSTO S/ RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	84.736,57		
1112.04.31.00	IRRF – RENDIMENTO DO TRABALHO	62.564,84		
1112.04.34.00	IRRF – RENDIMENTOS DE CAPITAL	22.171,73		
1112.08.00.00	IMPOSTO S/ TRANSM. DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - ITBI	11.318,46		
1113.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	206.013,95		
1113.05.00.00	IMPOSTO S. SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	206.013,95		
1120.00.00.00	TAXAS		37.770,53	
1121.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	34.097,24		
1121.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	4.682,48		
1121.25.00.00	TAXA DE LICENÇA DE FUNC. ESTAB. COM. IND. E PREST. SERV.	20.425,92		
1121.30.00.00	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	8.988,84		
1122.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.673,29		
1122.29.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS	3.602,19		
1122.30.00.00	TAXA DE EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	71,10		
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		179.596,26	
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		3.267,50	
1311.00.00.00	ALUGUEIS	3.267,50		
1311.99.00.00	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEIS	3.267,50		
1311.99.01.00	RECEITA DE ALUGUEL – HORA MÁQUINAS	3.267,50		
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES IMOBILIÁRIOS		96.236,38	
1325.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIOS	96.236,38		
1325.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIOS DE RECURSO VINCULADOS	87.210,82		
1325.01.02.00	REC. REMUN DE DEP BANC DE REC VINC - FUNDEB	17.204,05		
1325.01.03.00	REC. REMUN DE DEP BANC DE REC VINC – F. SAÚDE	47.963,15		
1325.01.05.00	REC. REM DE DEP B DE REC VINC – EDUC. REC PRO.	1.399,35		
1325.01.06.00	REC. REMUN DE DEP BANC DE REC VINC – SAÚDE	7.108,47		
1325.01.07.00	REC. REM BANC REC VINC – CONVÊNIO EDUC	4.008,56		
1325.01.99.00	REC. REMUN. DE OUTROS DEP. BANC. RECUR. VINCULADOS	9.527,24		
1325.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO DE RECURSO NÃO VINCULADOS	9.025,56		
1325.02.01.00	REC. REM. DE DEP. DE POUP/APLIC – REC. PRÓPRIAS	9.025,56		
1390.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		80.092,38	
1391.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	80.092,38		
1391.01.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS PREFEITURA	80.092,38		
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		13.003.976,54	
1720.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		12.264.706,51	
1721.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.355.314,21		
1721.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	3.525.801,19		
1721.01.02.00	COTA – PARTE FPM	3.520.093,61		
1721.01.05.00	COTA – PARTE ITR	5.707,58		

1721.22.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA COMP. FINANCEIRA	801.705,72		
1721.22.11.00	COTA – PARTE COMP. FINANC. DE RECUR. HIDRICOS	492.402,32		
1721.22.20.00	COTA – PARTE COMP. FINANC. DE RECUR. MINERAIS	217.770,71		
1721.22.70.00	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	46.941,23		
1721.22.80.00	FEX – AUXÍLIO FINANC. P/ FOMENTO EXPORT. - FEX	44.591,46		
1721.33.00.00	TRANSF. DE REC. SIST. UNIC. SAÚDE – SUS	713.693,04		
1721.33.01.00	AUTORIZAÇÃO INTERNAÇÃO HOSPITALAR – AIH	8.683,17		
1721.33.02.00	PAB - FIXO	132.659,76		
1721.33.03.00	PAB – PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS	227.010,00		
1721.33.04.00	PAB – PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF	132.300,00		
1721.33.05.00	PAB – INCENT. AS AÇÕES BÁSIC. DE VIG. SANIT.	7.200,00		
1721.33.12.00	CAMPANHA DE VACINAÇÃO IDOSO	461,00		
1721.33.13.00	AFB – ASSIST. FARMÁCIA BÁSICA	41.139,38		
1721.33.14.00	PAB- SAÚDE BUCAL	41.700,00		
1721.33.15.00	CAMPANHA DE VACINAÇÃO POLIOMIELITE	1.776,00		
1721.33.17.00	TETO FINANC. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	69.287,64		
1721.33.18.00	CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA RUBÉOLA	4.322,88		
1721.33.19.00	PMIO POLITICA HPP	47.136,00		
1721.33.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	17,21		
1721.34.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS	92.241,16		
1721.34.07.00	PETI – PISO DE ATENÇÃO DE TRANSIÇÃO	12.765,00		
1721.34.08.00	PETI – PISO FIXO DA MÉDIA COMPLEXIDADE	49.876,16		
1721.34.13.00	PETI – AÇÃO CONTINUADA	29.600,00		
1721.35.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	211.303,14		
1721.35.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	75.738,08		
1721.35.02.00	PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE	575,70		
1721.35.03.00	PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE	71.720,00		
1721.35.04.00	PROG. NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE	58.957,36		
1721.35.05.00	PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR P/ CRECHES	4.312,00		
1721.36.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO ICMS-DESON- LC 87/96	10.569,96		
1722.00.00.00	TRANSFERENCIA DO ESTADO	4.030.082,73		
1722.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	3.755.111,66		
1722.01.01.00	COTA-PARTE ICMS	3.672.146,80		
1722.01.02.00	COTA-PARTE IPVA	44.157,56		
1722.01.13.00	COTA PARTE – CIDE	38.807,30		
1722.03.00.00	ICMS CERON RECEBIMENTO DE DÍVIDA	274.971,07		
1724.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.879.309,57		
1724.01.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS FUNDEB	1.326.921,24		
1724.02.00.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS FUNDEB COMPLEMENTO	1.505.083,21		
1724.03.00.00	TRANSFERENCIA DO IPI/ EXPORTAÇÃO	6.354,98		
1724.04.00.00	TRANSFERENCIA REC. ITR/FUNDEB	151,25		
1724.05.00.00	TRANSF. REC. IPVA/FUNDEB	39.415,63		
1724.06.00.00	TRANSF. REC. ITCMD/FUNDEB	1.383,26		
1760.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		739.270,03	
1762.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO	739.270,03		
1762.02.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS – TRANS. ESCOLAR	520.000,00		
1762.03.00.00	CONVENIO DEVOP RONDONIA FHITA	219.270,03		
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		91.859,11	
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		18.546,30	
1911.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TRIBUTOS	375,74		
1911.38.00.00	MULTOS E JUROS DE MORA – IPTU	375,74		
1913.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA TRIBUTOS	18.170,56		
1913.11.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA – IPTU	18.170,56		
1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		617,67	
1922.00.00.00	RESTITUIÇÕES	617,67		
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	617,17		
1930.00.00.00	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA		39.190,19	
1931.00.00.00	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA	39.190,19		
1931.11.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA - IPTU	39.190,19		
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		33.504,95	
1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	33.504,95		
9000.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECURSOS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			-1.326.921,24
9700.00.00.00	DEDUÇÕES DE RECURSOS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB		-1.326.921,24	
9720.00.00.00	DEDUÇÕES REC FORM FUNDEB TRANS INTERGOVERNAMENTAIS		-1.326.921,24	
9721.00.00.00	DEDUÇÕES DE REC FORM DO FUNDEB TRANS DA UNIÃO	-647.930,80		
9721.01.00.00	DEDUÇÕES DA REC FORM DO FUNDEB TRANS DA UNIÃO	-645.993,43		
9721.01.02.00	DEDUÇÕES DA REC FORM FUNDEB – FPM	-645.232,81		
9721.01.05.00	DEDUÇÕES DA REC FORM DO FUNDEB – ITR	-760,62		
9721.06.00.00	DEDUÇÕES DA REC FORM DO FUNDEB – LC 87/96	-1937,37		
9722.00.00.00	DEDUÇÕES DA REC FORM FUNDEB TRANS DO ESTADO	-678.990,44		
9722.01.00.00	DEDUÇÕES DA REC FORM FUNDEB TRANSF DO ESTADO	-678.990,44		
9722.01.01.00	DEDUÇÕES DA REC FORM DO FUNDEB – ICMS	-673.104,24		
9722.01.02.00	DEDUÇÕES DA REC FORM DO FUNDEB – IPVA	-5.886,20		

TOTAL.....12.310.490,78

ITAPUÃ DO OESTE. 31 de Dezembro de 2008

MARCLES MARQUES DE OLIVEIRA
CRC RO 006311/O-1JOÃO ADALBERTO TESTA
PREFEITO MUNICIPALFonte 1.1 PREFEITURA MUNICIPAL
1.5 SAÚDE
2.1 CAMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2009.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**, através de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 10.520/02, o Pregão Presencial N.º 018/2009, tendo por objeto a aquisição de Pneus, Câmaras de ar, Protetores e prestação de serviços de Recauchutagem de pneu, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com recebimento da documentação para habilitação e da proposta comercial, a serem entregues até às **10h00min (horário local)** do dia **06** de Novembro de 2009 na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Município de Itapuã do Oeste. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Itapuã do Oeste/RO, 22 de Outubro de 2009.

Fredson Gomes da Silva

Pregoeiro

Dec. Nº. 902/GAB/PMIO/2009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
D'OESTE****AVISO DE ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, tendo em vista o aviso de licitação SOB a **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2009, retifica.**

ONDE SE LÊ:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2009.

1.1 A Sessão de Abertura deste Pregão Presencial iniciar-se-á com o credenciamento dos interessados e a entrega das Propostas de Preços – Envelope I e da Documentação de Habilitação – Envelope II, no dia, horário e endereço abaixo:

DIA: 30 de Outubro de 2009.

HORA: 10h00min horas.

LEIA-SE

PREGÃO PRESENCIAL DE PREÇO N.º 026/2009.

1.2 A Sessão de Abertura deste Pregão Presencial iniciar-se-á com o credenciamento dos interessados e a entrega das Propostas de Preços – Envelope I e da Documentação de Habilitação – Envelope II, no dia, horário e endereço abaixo:

DIA: 06 de Novembro de 2009.

HORA: 10:00 horas.

As demais cláusulas permanecem inalteradas

Alta floresta D'Oeste, 22/10/2009

Valdir Silvério
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**AVISO DE ADIAMENTO**

Comunicamos que a Tomada de Preço nº 006/2009/PMV, Processo de nº 4733/2009/SECOM, fica adiado a seguinte data: 03/11/2009 às 09:00, que foi transferido pelo Decreto Municipal de nº 18.857/2009.

Vilhena, 21 de Outubro de 2009

GILBERTO L. M. ORTEGA
Presidente

Dec. 17.935/2009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO
JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS: 009/CPL/2009**

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações pela Lei 8.883/94, licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 009/CPL/2009**, oriundo do **Processo nº 159/2009**, do tipo **MENOR PREÇOS GLOBAL**, Dia **9 de novembro de 2009**, sendo marcado para as **09h00min** o início da abertura dos envelopes tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRO, PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADOS PARA GESTÃO DE SERVIÇOS RADIODIAGNÓSTICO NA MODALIDADE RADIOLOGIA (Raio X), CONFORME PROJETO BÁSICO**. A cópia do Edital poderá ser adquirida na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari na Secretaria Municipal de Administração, localizada na rua 21 de Abril nº 224, Bairro União, Telefone 069-3230-1968, CEP: 76.860-000, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no valor de **R\$ 10,00 (Dez reais)**, depósito na **Conta 5.528-X, Agência 2757-X Banco do Brasil**, no endereço supracitado, horário de expediente de segunda à quinta feira das 07h30min às 12h00min das 13h30min às 17h00min e na sexta feira das 7h30min às 13h30 min, exceto feriados.

Candeias do Jamari- RO, **20 de outubro de 2009**

LUCIVALDO SILVA DA COSTA

Presidente – CPL

Portaria: 275/2009 – 04.05.2009

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/CPL/2009**

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei n.º 10.520/2002 e Lei Municipal 125/07, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/CPL/2009**, oriundo do **Processo nº 595/2009**, do tipo **MENOR PREÇOS GLOBAL**, Dia **6 de novembro de 2009**, sendo marcado para as **09h00min** o início da abertura dos envelopes tem por objeto **Material de Consumo (Óleo Diesel)**. A cópia do Edital poderá ser adquirida na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari na Secretaria Municipal de Administração, localizada na rua 21 de Abril nº 224, Bairro União, Telefone 069-3230-1968, CEP: 76.860-000, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no valor de **R\$ 5,00 (Cinco reais)**, depósito na **Conta 5.528-X, Agência 2757-X Banco do Brasil**, no endereço

supracitado, horário de expediente de segunda à quinta feira das 07h30min às 12h00min das 13h30min às 17h00min e na sexta feira das 7h30min às 13h30 min, exceto feriados.

Candeias do Jamari- RO, **20 de outubro de 2009**

LIBIANE LUCAS DA SILVA

Pregoeira

Câmara Municipal do Interior**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 014/PG/CMJP/2009 – Aquisição de Veículo

Processo Administrativo n.260/2009

Modalidade: Convite n.º 016/CPL/CMJP/2009

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná.

Contratada: Comercial PSV Ltda.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos zero quilometro – automóveis de passeio para a Câmara Municipal.

Prazo: 05/10/2009 à 05/11/2009

Valor: R\$ 63.000,00.

519	OR - Ordinário
01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.1001.1005.10	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
4.4.90.52.48	Equipamentos e Material Permanente

Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO

Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim

Subprocuradora da CMJP - OAB/RO 2516

Portaria n. 397/CMJP/2009

Ineditoriais**EMATER/RO****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/ RO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, foi declarada Dispensa de Licitação, Locação de Imóvel para atender o Esloc "B" do Distrito de São Domingos, no período de outubro a dezembro de 2009, no valor unitário de R\$ 700,00, perfazendo o valor total do contrato de R\$ 2.100 (dois mil e cem reais) em favor do Senhor Odair Silva dos Santos, portador do CPF: 698.821.002-44 - Distrito de São Domingos - RO, com base no Parecer Jurídico nº.119/2009/ASJUR/EMATER/RO, de 20 de outubro de 2009, acostado às fls 13, do presente Processo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/ RO no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, **RATIFICA** Dispensa de Licitação, Locação de Imóvel para atender o Esloc "B" do Distrito de São Domingos, no período de outubro a dezembro de 2009, no valor unitário de R\$ 700,00, perfazendo o valor total do contrato de R\$ 2.100 (dois mil e cem reais) em favor do Senhor Odair Silva dos Santos, portador do CPF: 698.821.002-44 Distrito de São Domingos - RO, com base no Parecer Jurídico nº.119/2009/ASJUR/EMATER/RO, de 20 de outubro de 2009, acostado às fls 13, do presente Processo. Nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 21 de outubro de 2009.

Sorival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/ RO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, foi declarada Dispensa de Licitação, para a Contratação de Instrutor para capacitação técnica em Manejo de Ovinos para atender o Escritório de Rolim de Moura, no valor Estimado de R\$ 1.560,00 (hum mil e quinhentos e sessenta reais), em favor de Juliano Tramontini, com base no Parecer Jurídico nº 118/2009/ASJUR/EMATER/ RO, de 20 de outubro de 2009, acostado à fl 024, do presente Processo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Executivo da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/ RO no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, **RATIFICA** Dispensa de Licitação, para a Contratação de Instrutor para capacitação técnica em Manejo de Ovinos para atender o Escritório de Rolim de Moura, no valor Estimado de R\$ 1.560,00 (hum mil e quinhentos e sessenta reais), em favor de Juliano Tramontini, com base no Parecer Jurídico nº 118/2009/ASJUR/EMATER/ RO, de 20 de outubro de 2009, acostado à fl 024, do presente Processo Nos termos do Art.24, inciso II da Lei Federal nº8.666/93. Porto Velho, 23 de outubro de 2009.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Executivo da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, declara **Dispensada a Licitação**, fundamentado nos termos do artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 117/2009/ASJUR/EMATER/RO, acostado as folhas nº 39, objetivando a Aquisição de Material Gráfico para Confecção de Blocos e Folders para atender as necessidades do CONVÊNIO nº 121/2009/SEAS – PAA ESTADUAL, no valor de **R\$ 689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais)** sendo os itens 1 e 8 do Quadro Comparativo de Preços de folhas nº 35, em favor da Empresa **Pantanal Com. de Papeis Prod. Gráficos Ltda, CNPJ nº 10.776.291/0001-68, no valor de R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais)**. Os itens 2,3,5,6,7 do Quadro Comparativo de Preços de folhas nº 35, em favor da Empresa **Rondoprint, CNPJ nº 84.654.276/0001-83, no valor de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais)**. O item 4 do Quadro Comparativo de Preços de folhas nº 35, em favor da Empresa **Center Graf. Com. e Serviços Ltda, CNPJ nº 05.757.517/0001-43, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)**. Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 23 de outubro de 2009.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Executivo da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E

EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, declara Dispensada a Licitação, fundamentado nos termos do artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 117/2009/ASJUR/EMATER/RO, acostado as folhas nº 39, objetivando a Aquisição de Material Gráfico para Confecção de Blocos e Folders para atender as necessidades do CONVÊNIO nº 121/2009/SEAS – PAA ESTADUAL, no valor de **R\$ 689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais)** sendo os itens 1 e 8 do Quadro Comparativo de Preços de folhas nº 35, em favor da Empresa **Pantanal Com. de Papeis Prod. Gráficos Ltda, CNPJ nº 10.776.291/0001-68, no valor de R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais)**. Os itens 2,3,5,6,7 do Quadro Comparativo de Preços de folhas nº 35, em favor da Empresa **Rondoprint, CNPJ nº 84.654.276/0001-83, no valor de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais)**. O item 4 do Quadro Comparativo de Preços de folhas nº 35, em favor da Empresa **Center Graf. Com. e Serviços Ltda, CNPJ nº 05.757.517/0001-43, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)**. Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 23 de outubro de 2009.

Sorrival de Lima
Secretário Executivo
EMATER/RO

OCIDENTAL INDÚSTRIA DE REFRIGERANTES S.A.

CNPJ Nº. 04.777.678/0001-36
NIRE 113.0000.047-1

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31/08/2009

LOCAL, DATA E HORA: Na sede social da companhia, situada na Estrada Areia Branca, 2.200, Bairro Areia Branca, CEP 76.809-080, Porto Velho – Rondônia, em 31/08/2009 as 17hs00min.

CONVOCAÇÃO: Diário Oficial do Estado de Rondônia, dias 24, 25 e 26 de agosto de 2009, Caderno: Ineditoriais, folhas 48, 69 e 36 respectivamente.

QUORUM: Acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme assinatura em livro próprio.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Senhor RENATO DE PAULA SIMÕES; Secretário: Senhor PETRÔNIO AUGUSTO PINHEIRO FILHO.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: 1. **Protocolo-Justificação de Incorporação:** Foi aprovado, por unanimidade, o Protocolo-Justificação de Incorporação da Sociedade pela **Brasil Norte Bebidas Ltda.**, indústria com sede na Avenida Torquato Tapajós, nº 5.800, Bairro Flores, CEP 69048-660 – Município de Manaus – Amazonas, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob NIRE nº 132.0021.467-6, e inscrita no CNPJ sob nº 34.590.315/0001-58, conforme instrumento datado de 15/08/2009, que integra esta ata, compondo o Anexo I. 2. **Avaliadores:** Aprovada, por unanimidade, a nomeação dos peritos - contadores VANDA NARCISO LEE, brasileira, casada, contadora, CRC-AM 07597/O-5, CPF nº 214.554.222-15, CI nº 0674.835-0 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua dos Japoneses, nº. 79, Parque Dez, município de Manaus/AM, CEP 69054-650; ANGELA REGINA TAVARES DOS REIS, brasileira, solteira, contadora, CRC-AM 009788/O-6, CPF/MF nº 230.842.942-91, CI nº 613659 SSP/AM, residente e domiciliada na Rua Waldemar Pedrosa, nº. 46, Bairro São Jorge, município de Manaus/AM, CEP 69033-760 e, AMAURI CHAVES, brasileiro, casado, contador,

CRC-AM 56.107, CPF nº 334.316.987-00, residente e domiciliado na Rua 05 casa 119, conjunto Canaã, Bairro Flores, Município de Manaus/AM CEP 69028-305, para avaliar o patrimônio líquido contábil da empresa, com fundamento em balanço levantado em 31/07/2009, cujo patrimônio será vertido para **BRASIL NORTE BEBIDAS LTDA**. 3. **Laudo de Avaliação:** Em seguida foi apresentado e aprovado, também por unanimidade, o Laudo de Avaliação elaborado pelos avaliadores acima nomeados, que também integra esta ata, compondo o Anexo II, no qual se apurou o valor de R\$ 155.634.275,29 (Cento e cinquenta e cinco milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos), para o patrimônio líquido da empresa **BRASIL NORTE BEBIDAS LTDA** pelo qual será feita a incorporação. 4. **Incorporação:** Considerando que foram aprovados todos os atos relativos à incorporação, foi aprovada a incorporação da Sociedade. 5. **Autorizações:** Por unanimidade foi aprovada a autorização dos Administradores da Sociedade Incorporadora para que os mesmos tomem todas as providências necessárias à efetivação da incorporação. O Sr. Presidente declarou, nos termos do Protocolo e Justificação inicialmente mencionado, a extinção da Sociedade. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata de forma sumária que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios presentes.

Porto Velho – RO, 31 de agosto de 2009.
Renato de Paula Simões - Presidente
Petrônio Augusto Pinheiro Filho - Secretário

**ESQUADRIAS MADRI LTDA ME**

ESQUADRIAS MADRI LTDA ME, empresa localizada na Rua Antonio Deodato Durce nº 1229 – Centro na cidade de Cacoal/RO, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.041.433/0001-10 e na Inscrição Estadual nº 00000000513440, COMUNICA o extravio do Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência nº 001 Ano 2003.

ELETRON ELETRICIDADE DE RONDÔNIA S/A.

CNPJ: 34.782.938/0001-22
NIRE 113.0000173-7

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada do dia 10 de Novembro de 2.009, às 9:00 (nove) horas em primeira chamada, com numero mínimo de ¼ do Capital Social e 10:00 horas em ultima chamada, com qualquer numero, em sua sede social, situada na Rua Goiás, 5098, Alta Floresta d'Oeste, RO, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008, b) Fixação da remuneração dos Diretores, c) alteração de endereço do escritório em Cuiabá, d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Alta Floresta d'Oeste, 23 de Outubro de 2.009
Dr. Salem Zugair – Presidente do Conselho de Administração